



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director-Geral: AQUE CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.734

BELEM — SABADO, 25 DE NOVEMBRO DE 1961

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Doralice da Luz Baltazar, para exercer, interinamente, o cargo de "Operador de Máquina", padrão H, do Quadro Único, lotado na Seção Mecanizada da Secretaria de Estado de Finanças, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Manoel Tocantins Lobato, no cargo de Consultor Jurídico, do Quadro Único, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Amílcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Zelador, padrão E, do Quadro Único, lotado nos Laboratórios da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de setembro a 10 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1961.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Amílcar Carvalho da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b),

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORREA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. PERICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALHEIRO DE MACEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Ronaldo Acatuas-su, para exercer, interinamente, o cargo de Médico, lotado no Hospital dos Servidores Públicos, vago com a exoneração, a pedido, do dr. Antonio Juracy de Brito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1961.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

Amílcar Carvalho da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 177 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1961

O Doutor José Maria Mendes Pereira, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Sr. Ciriaco Ferreira Pinheiro, Guarda, lotado no Departamento de Exatarias do In-

o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Ruy Guimarães Lima, para exercer, interinamente, o cargo de Médico Leprologista, do Quadro Único, lotado na Colônia do Prata, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 1.822, de 30/11/59.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1961.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Amílcar Carvalho da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

LEIA NESTA EDIÇÃO SUMARIO

SECCAO I

ATOS DO PODER

EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Decretos de nomeação de 22/11/61.

Portaria n. 177, de 17/11/61, baixada pelo sr. Secretário.

Despachos do sr. Diretor do Departamento de Receita, em 22 e 23/11/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Decretos de efetivação, nomeação e licença de 22 de novembro de 1961.

SECCAO II

Atos do Poder Judiciário DIARIO DA JUSTIÇA

SECCAO III

BOLETIM ELEITORAL

SECCAO IV

DIARIO DA ASSEMBLEIA

SECCAO V

DIARIO DO MUNICIPIO

terior, para servir junto à Coletoria Estadual de S. Caetano de Odiveias, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta ao respectivo Coletor de quem receberá instruções sobre o serviço.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Es-

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas
Avenida Almirante Barros, 349 — Fone: 9398

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS:

| | |
|-----------------------|---------------|
| Anual | Cr\$ 1.000,00 |
| Semestral | 500,00 |
| Número avulso | 5,00 |
| Número atrasado | 6,00 |

Estados e Municípios:

| | |
|-----------------|---------------|
| Anual | Cr\$ 1.500,00 |
| Semestral | 750,00 |

O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano.

PUBLICIDADES:

| | |
|--------------------------------------|---------------------|
| 1 página de contabilidade, uma vez — | Cr\$ 3.000,00 |
| 1 página comum, 1 vez — | Cr\$ 2.000,00 |
| Por mais de duas vezes — | 10 % de abatimento. |
| Mais de cinco vezes — | 20% de abatimento. |
| O centímetro por coluna — | Cr\$ 30,00. |

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das doze e trinta (12,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de edição do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 13 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de cheques e de depósitos em nome de terceiros, solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

tado de Finanças, 17 de novembro de 1961.

Dr. José Maria Mendes Pereira Secretário de Estado de Finanças Despachos exarados pelo Sr. Dr.

José Maria Mendes Pereira, Secretário de Estado de Finanças.

Processos:
N. 10509, de Oswaldo Egídio da Silva, requerendo conservação no cargo de despachante. — Ao Departamento do Serviço Público para examinar e dizer.

— Ordem de Pagamento — Irituia — Leopoldo Silva; Saliópolis — Inês Oliveira da Silveira; Maracanã — Cleide de Carvalho Ferreira; Curralinho — Lucinda Pinho de Assis; São Miguel do Guamá; Sebastiana Almeida Brito; Vizeu — Raimundo Antônio Pinheiro.

— N. 11480, de Dionysio Faria Maciel, solicitando pagamento de diferença de vencimentos. — Ao Departamento de Despesa para informar.

— N. 11524, de Empresas de Transporte Rodoviário, solicitando dispensa de impostos. — Diga a Procuradoria Fiscal.

— Ns. 11218 e 11578, Prestação de Contas da Colônia de Marituba e Secretaria de Produção. — Ao Departamento de Contabilidade para os devidos fins.

— Ns. 11443, 11487, 11439 e 11442, Títulos de Tereza Cruz, Júlia Jerônimo de Souza Pinheiro, Maria Tereza da Costa Silva e Jocelina Ferreira Barata; ns. 11235 e 11236, Fôlhas de paga-

mento do Grupo Escolar "Dr. Freitas" e Secretaria de Obras, Terras e Águas. — Ao Departamento de Despesa para os devidos fins.

— Ns. 11394, 11011, 10979, 11090 e 11393, de A. Ramos & Cia. (2), Rodrigues Batista & Cia. Martini Importadora de Móveis S. A., Fábrica Nazaré S. A., Campos & Teixeira e Frigorífico Paraense Ltda., conta de fornecimentos; 11233, do Departamento do Serviço Público, encaminhando empenhos a favor do Ministério Público. — Ao Departamento de Contabilidade para averbar e ao Depart. de Despesa para os devidos fins.

— Ns. 11347, 11344 e 11343, de Artur Guimarães Filho, Edson Ataíde Pinheiro e Francisco Guimarães, solicitando pagamento de multa em prestações; n. 11444, da Comarca de Acará, solicitando levantamento de depósito de fiança; 11477, de Pedro Pombo de Chermont Raiol, pagamento de vencimentos atrasados. — Ao Departamento de Exatarias do Interior para informar.

— N. 11396, de Victor C. Portela S. A. Empres. e Com. conta de fornecimento. — Ao Depart. de Fiscalização e Tomada de Contas para dizer e quitar.

— N. 11446, de J. F. Rothéa & Cia., pagamento de conta. — Ao Departamento do Serviço Público para empenhar.

— N. 11440, de Joaquim Neves de Souza, solicitando paga-

mento de diferença de proventos. — Ao Departamento de Despesa para efeito de cálculo e informação.

— N. 11311, da Procuradoria Fiscal, prestando informações. — Cliente. Arquite-se.

— N. 11447, de F. B. Oliveira & Cia., solicitando pagamento de conta. — Ao Sr. Mário Leite para informar sobre o recebimento do material especificado no presente processo.

— N. 11435, do Departamento do Serviço Público solicitando cancelamento de pagamento de Salário Família de Benedita Rodrigues Oliveira e José Maria Rodrigues Oliveira. — Ao Departamento de Despesa para promover o cancelamento do pagamento de Salário Família, nos termos do ofício retro, do Departamento do Serviço Público.

— N. 11437, do Departamento Estadual de Águas, fazendo solicitação. — Ao Departamento de Despesa para informar e devolver a despacho.

— N. 3767, da Associação Paraense de Servidores Públicos, solicitando descontos em folha de pagamento das mensalidades de associados pertencentes à Secretaria de Saúde Pública. — Digam os servidores constantes da relação de fls. 3 e 4, se concordam com o desconto.

— N. 11350, de Ludovino Brito dos Santos, solicitando pagamento de multa em prestações. — Deferido. Autorizo o pagamento e meio (5) prestações iguais e mensais.

— N. 11080, de M. Miranda & Cia. Ltda., conta de fornecimento. — A vista da informação retro do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, quite-se o requerente com a Fazenda e volte.

— N. 9233, de José Maria de Paiva Osório, solicitando pagamento. — Ao Departamento de Despesa para efeito de informação e cálculo.

— N. 11188, de Procópio Cardoso Baía, pagamento de aluguel de casa. — Solicite-se à Secretaria de Estado de Educação e Cultura os esclarecimentos referidos na informação de fls. 3, do Departamento de Exatarias do Interior.

— N. 8506, da Colsetoria Estadual de Anhangá, encaminhando relatório. — Volte ao Departamento de Exatarias do Interior para dizer se ainda procura a necessidade de um Guarda na Colsetoria.

— N. 11348, de Antônio Saraiva, pagamento de multa em prestações. — Deferido. Autorizo em cinco (5) prestações iguais e mensais, a partir do mês corrente.

— Ns. 10267 e 9165, da Câmara Municipal de Anhangá e Departamento de Receita, informações; Telegrama de Alencar Carneiro; Secretaria de Obras, Terras e Águas, remetendo orçamento; 6086, da Mesa de Rendias de Santarém, fazendo comunicação. — Arquite-se.

— Ns. 8945 e 8946, de Empresa de Publicidade Fôlha do Norte Ltda., contas. — Ao Depart. do Serviço Público para empenhar.

— N. 8532, do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, solicitando empenho a favor de Carlos Gomes da Cunha. — Ao Departamento do Serviço Público para dizer.

— Do Gabinete do Governador, encaminhando memorando do Diretorio do PSD, em Ananindeua. — Ao Departamento do Serviço Público para os devidos fins.

— Carta de Manoel Costa de Oliveira. — Ao Departamento de Exatarias do Interior.

— N. 7335, da Escola de Química Industrial do Pará, solicitando pagamento de duodécimos. — Ao Departamento do Serviço Público.

— Delegacia Fiscal no Pará, fazendo comunicação. — Ao Departamento de Exatarias do Interior para arquivar.

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Processos:
Em 22-11-61.

N. 6014, de Soares de Carvalho, Sabões e óleos S/A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para mandar assistir e informar.

— N. 508, do Estabelecimento Regional de Subsistência da Sa. R. M. — Embarque-se.

— Ns. 506 e 507 — Idem. — Idem.

— N. 139, da Mesa de Rendias de Santarém. — Encaminhe-se ao D. F. T. C.

— N. 6013, de Antonio Rodrigues dos Santos. — Ao sr. Arquivista, para certificar em termos.

— N. 6015, de Comércio e Indústria Pires Guerreiro S/A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para mandar assistir e informar.

— N. 5017, de Assis Moraes. — Verificado, entregue-se.

— N. 5876, de Breves Industrial S/A. — Processem os respectivos despachos.

— N. 5854, da Booth (Brasil) Limited. — A 2a. Secção.

— N. 5857. — Idem, idem.

— Sin, da Inspeção de Docas e Litoral. — Oficie-se à Sec. de Finanças sugerindo a inspeção aqui solicitada.

— N. 5737, de Fernando Falcão R. da Rocha. — Baixe-se portaria, admitindo o cidadão indicado ao cargo de ajudante do requerente.

— N. 6019, de Teodoro de Almeida. — Encaminhe-se.

— N. 1134, do Serviço de Alimentação da Previdência Social. — Permita-se a passagem.

— N. 5921, de Alto Tapajós S/A. — Processem-se os respectivos despachos.

— N. 6018, de Geólido Engenharia Ltda. — Verificado, embarque-se.

— N. 1133, do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS). — Permita-se a passagem.

— N. 5965, de José Maria Gonçalves Léo. — Lavre-se o termo de responsabilidade, que será firmado pelo requerente, em prazo limitado de 30 dias, findo o qual, não satisfazendo o prometido, ficará responsável pelo pagamento dos impostos devidos.

— N. 6023, de Isaac J. Faraiche. — Verificado, embarque-se.

— N. 6021, de Nosi Massud Ruffell. — Idem.

— N. 6020, de Silva Lopes & Cia. — Idem.

— N. 6022, de Hércules Roberti. — Após a necessária verificação, permita-se o embarque.

— N. 6024, de Moller S/A, Comércio e Representações. — Transfira-se e reembarque.

— N. 6025, de Júlio Luiz Reis.

— Verificado, embarque-se.
— N. 5520, de J. P. Nogueira & Filhos. — A Contadoria, para providenciar a restituição solicitada. Voltando-me a despacho.
— N. 5521, de Capanema, Comércio e Indústria Ltda. — A Contadoria, para providenciar a restituição pedida. Voltando-me a N. despacho.
— N. 5521, de Capanema, Comércio e Indústria Ltda. — A Contadoria, para providenciar a restituição pedida. Voltando-me a novo despacho.
— N. 5523, de F. P. Martins. — A Contadoria, para providenciar a restituição pedida. Voltando-me a novo despacho.

— Voltando-me a novo despacho.
— N. 5519, de J. P. Nogueira & Filhos. — A Contadoria, para providenciar a restituição pedida, voltando-me este a novo despacho.
— N. 5522, de Importadora e Exportadora Belém Ltda. — Idem.
— N. 5518, de J. P. Nogueira & Filhos. — Idem.
— N. 6027, de Antonio Y Shimon. — Verificado, entregue-se processando-se em seguida as guias de embarque.
— N. 6026, de Cruzada de Evangelização Mundial. — Permite-se o embarque.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 668 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Remover, para a Secção de Relações Públicas, o funcionário Júlio Cesar Holanda, Of. Administrativo, rfe. 12, classe 2, lotado na Secção de Contabilidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de outubro de 1961.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo

Diretor Geral

PORTARIA N. 669 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 3/6/1961, ao servidor João Alfredo de Lima, lubrificador da D. M. E., o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 90. da Resolução n. 150, de 28/12/1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer da douta Ass. Jurídica constante do Processo n. 1.918/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de outubro de 1961.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo

Diretor Geral

PORTARIA N. 670 — 26 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1/12/1961, seis (6) meses de licença especial a funcionária Maria Odília Diniz Rebello, ocupante do cargo de Of. Administrativo, ref. 12, classe 2, lotada na Secção de Contabilidade, de conformidade com o art. 116, da Lei Estadual n. 749, de 24/12/1953, e tendo em vista o parecer da Ass. Jurídica deste D. E. R. constante do Processo de n. 3.186/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de outubro de 1961.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo

Diretor Geral

PORTARIA N. 671 — 26 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 15/10/1961, noventa (90) dias de licença à servidora Lisette Mourão Serra, Contabilista, lotada no Gabinete da Diretoria Geral, de acordo com o despacho do Serviço Médico, constante do processo de n. 3.826/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 26 de outubro de 1961.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo

Diretor Geral

PORTARIA N. 673 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 10/4/1961, ao servidor Pedro Pereira da Silva, Motorista da 5a. Residência — 2o. Distrito o salário-família, de acordo — com a Resolução n. 150 do C. R., e tendo em vista que citado servidor apresentou em processo n. 1.249/61, sua certidão de casamento e de nascimento de seus dois filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de outubro de 1961.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo

Diretor Geral

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de outubro de 1961.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo

Diretor Geral

PORTARIA N. 677 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo prazo de três (3) dias o Guarda Rodoviário João Batista Barreto, por ter faltado a parada no dia 29 p.p., quando escalado pelo Comando da P.R. (parágrafo único do art. 20, do Regulamento da P.R.).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 8 de novembro de 1961.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo

Diretor Geral

PORTARIA N. 674 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 10/4/1961, ao servidor Pedro Pereira da Silva, motorista da 5a. Residência — 2o. Distrito, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 90. da Resolução n. 150, de 28/12/1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer da douta Ass. Jurídica, constante do Processo de n. 1.249/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de outubro de 1961.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo

Diretor Geral

PORTARIA N. 675 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Autorizar o Engenheiro Izidoro Gama de Azevedo, Diretor Administrativo, assinar todas as folhas de pagamento do pessoal deste órgão, referentes ao mês de outubro do corrente exercício, em virtude do titular da Diretoria Geral ter que se ausentar desta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de outubro de 1961.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo

Diretor Geral

PORTARIA N. 676 — 7 DE NOVEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar o funcionário Homero Cabral, Engenheiro, ref. 22, classe 1, para seguir até o Estado da Guanabara a fim de tratar de interesse do Or-

ção.
de Rodagem, em 8 de novembro de 1961.

Registre-se, publique-se e

PORTARIA N. 678 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente pelo prazo de três (3) dias o Guarda Rodoviário Raimundo Araújo, por ter faltado a parada quando escalado pelo Comando Geral, no dia 30 do mês p.p. (parágrafo único do art. 20, do Regulamento da P. R.).

de Rodagem, em 8 de novembro de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas
Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo

Diretor Geral

PORTARIA N. 679 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Suspender, disciplinarmente pelo prazo de três (3) dias o Guarda Rodoviário Francisco das Chagas Portela, por ter faltado ao serviço dois dias seguidos e a prontidão para a qual se achava escalado na residência Governamental, (letra a § 1.º do art. 17, do Reg. da P. M.).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de novembro de 1961.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo

Diretor Geral

PORTARIA N. 680 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra a do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, o contrato de trabalho n. 16/53, de 25/3/1953, de Milton Caeta-

no de Brito, torneiro da Oficina Central da D. M. E., por haver praticado ato de improbidade, vendendo tambores com óleo de propriedade deste órgão, conforme ficou provado através de inquérito administrativo instaurado pelo Portaria 508/61 assunto de processo interno n. 1781/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de novembro de 1961.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo

Diretor Geral

PORTARIA N. 681 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Suspender das funções que exerce neste D. E. R., o sr. Walter Gomes de Oliveira, pelo tempo que perdurar a instauração do Inquérito Judicial determinado pela Diretoria Geral no Processo n. 1781/61, na forma do art. 494 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de novembro de 1961.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo

Diretor Geral

PORTARIA N. 682 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar uma comissão composta dos funcionários Humberto Machado Mendonça, Carlos Amoêdo Braga e João Cruz Amaral, todos pertencentes ao Quadro Único, para sob a presidência do primeiro abrir inquérito administrativo para apurar a responsabilidade e causas do acidente havido com um dos veículos deste órgão, no dia 16/9 do corrente ano, dirigido pelo motorista Antônio Nilo de Aguiar, e de que resultou o atropelamento de um cidadão, conforme pro-

cesso interno n. 3733/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de novembro de 1961.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo

Diretor Geral

PORTARIA N. 683 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder à senhora Olga da Silva Carneiro, viúva do extinto, ex-Diretor Geral do DER-Pa, engenheiro Aginaldo das Chagas Carneiro, uma pensão mensal equivalente ao vencimento da classe inicial do cargo de "Engenheiro" constante ao Quadro Único do Pessoal deste Departamento, na forma dos arts. 1.º, 2.º e 3.º da Resolução n. 412, de 12/7/1961 do Colendo Conselho Rodoviário, com vigência a partir de 1.º de agosto de 1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de novembro de 1961.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo

Diretor Geral

PORTARIA N. 685 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Cessar a partir desta data o efeito da Portaria de n. 142/61 de 27/2/1961, que designou o funcionário Leorne Cairo de Oliveira Menescal, eng. ref. 22, classe 1, para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão de Construção e Conservação (DCC), de acordo com o Organograma do Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de novembro de 1961.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo

Diretor Geral

PORTARIA N. 686 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Cessar, a partir desta data, o efeito da Portaria n. 404/61-D. G., de 14/6/61, que designou o funcionário Augusto Lobato Mendes, engenheiro do Quadro Único deste órgão, para exercer a Chefia do Serviço de Conservação e Melhoramentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de novembro de 1961.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo

Diretor Geral

PORTARIA N. 687 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar o funcionário Augusto Lobato Mendes, engenheiro, ref. 22, classe 2, para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão de Construção e Conservação (DCC), de acordo com o Organograma do Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de novembro de 1961.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo

Diretor Geral

PORTARIA N. 689 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Rescindir, o Contrato de Trabalho de n. 78/56, de Rui Reis Pingarilho, nas funções de Fiscal de Trafego, por não serem mais necessários os seus serviços neste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de novem-

bro de 1961.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo
Diretor Geral

CONSELHO EXECUTIVO
Resolução n. 55/61-CE

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão extraordinária realizada em 30/10/61, presentes os seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, da seguinte

RESOLUÇÃO:

Aprovar a concessão de um auxílio-doença no valor de vinte mil cruzeiros Cr\$ (20.000,00) ao Sr. José Pereira, motorista do DER-PA, correndo a mesma à conta da dotação destinada à Assistência Social do vigente exercício financeiro.

Sala das Sessões do Con-

selho Executivo, em 30 de outubro de 1961.

Eng. Antônio Pedro Martins Viana
No exercício da Presidência

Carlos Augusto Alves

Secretário

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Conselheiro

Eng. Raimundo de Nobre e Silva

Conselheiro

Eng. Elmir Nobre Saady

Conselheiro

Eng. Augusto Lobato Mendes

Conselheiro

Eng. Júlio Costa Viveiros

Conselheiro

Eng. Homero Medeiros Cabra

Conselheiro

Eng. Mário José Palha Buéres

Conselheiro

Dr. Antero dos Santos Espairo

Conselheiro

Dr. Jorge Faciola de Souza

Conselheiro

Dr. Humberto M. de Mendonça

Conselheiro

Econ. Péricles M. de Carvalho

Conselheiro

(Ext. — Dia — 25/11/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Eliana Oliveira de Vasconcelos, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca; 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: pela frente com terras requeridas por Britoaldo Soares de Vasconcelos; e pelos fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de novembro de 1961. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(T. 3636 — 25/11; 5 e 15/12/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Abed Cozac, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 5o. Termo, 3o. Município de Altamira e 9o. Distrito medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites: ao Norte, Sul, Leste e Oeste com terras devolutas ou de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de novembro de 1961. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(T. 3637 — 25/11; 5 e 15/12/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Neje Mujalli, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas nas 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: pelo fundos com terras requeridas por Natal Mujalli e José Brasileiro de Souza; pelos lados e frente com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de novembro de 1961. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(T. 3638 — 25/11; 5 e 15/12/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Aparecida de Oliveira Vasconcelos, nos termos do

art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca; 30o. Termo e 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: pela frente com terras requeridas por Nicanor Fernando de Oliveira; pelos lados e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de novembro de 1961. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(T. 3639 — 25/11; 5 e 15/12/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Wanderley J. de Vasconcelos e Yêda O. de Vasconcelos, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de C. do Araguaia e 81o. Distrito medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites: pela frente com terras requeridas por Maria Aparecida de Oliveira Vasconcelos; pelos lados e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de novembro de 1961. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(T. — 3640 — 25/11; 5 e 15/12/61)

Compra de terras

De ordem do sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Vicente Gonçalves Elias nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro Pecuária, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente e lados com terras devolutas ou de quem de direito, e pelos fundos com terras requeridas por José Vieira de Carvalho, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativa

(T. — 3641 — 25/11; 5 e 15/12/61)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Obras, T. e Viação
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AGUAS

SECCAO DE EXPEDIENTE

De ordem do senhor Eng. Diretor Geral do Departamento Estadual de Águas notifico, pelo presente edital, o senhor Afonso Pascoal da Silva, diarista-equiparado deste Departamento para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205 combinado com o art. 186 item 11, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Everaldo Sarmano, chefe de expediente efetivo, o escrevi e assino.

Departamento Estadual de Águas, 10 de novembro de 1961. — (a) Everaldo Sarmano, chefe de expediente do D. E. A., efetivo. Visto: em 10/11/61. — (illegível), diretor geral do D. E. A.

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Britoaldo Soares de Vasconcelos, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo 30o. Município de C. do Araguaia e 81o. Distrito medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: pela frente, nascente e poente, com terras devolutas ou com quem de direito, ao Sul com terras requeridas por Iracivani Rabelo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de novembro de 1961. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(T. 3634 — 25/11; 5 e 15/12/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Eldia Rodrigues de Araújo e Pedro Antonio Passos, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 4a. Comarca, 5o. Termo, 5o. Município de Altamira e 9o. Distrito medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limite: ao norte com terras requeridas por João Rodrigues Borges; ao Sul Leste, com quem de direito e a Oeste com Evaristo Pereira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Altamira.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de novembro de 1961. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

(T. 3635 — 25/11; 5 e 15/12/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Waldomiro Lima, nos termos do art. 7º. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria Agro Pecuária, sitas na 22a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente ou Norte com quem requeridas por João Pedro de Avela ao Sul, Nascente e Poente com terras devolutas ou de quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 3643 — 25/11, 5 e 15/12/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nicenor F. de Oliveira, nos termos do art. 7º. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro Pecuária, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o Sibeirão Pau D'arco, pelos fundos com terras requeridas por João José de Carvalho, pelos Nascente e Poente com terras devolutas ou com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 3646 — 25/11, 5 e 15/12/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Pedro Vilela e Mauro Silvio Vilela, nos termos do art. 7º. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro Pecuária, sitas na 4a. Comarca, 5o. Termo, 5o. Município de Altamira e 9o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte e Sul com quem de direito, ao Leste e Oeste com terras devolutas. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 3647 — 25/11, 5 e 15/12/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Olimpio Gomes de Aguiar, nos termos do art. 7º. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 4a. Comarca, 5o. Termo, 5o. Município de Altamira e 9o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Sul com o requerente Abel Cozac e ao Norte Leste e Oeste com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. — 3642 — 25/11, 5 e 15/12/61)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS**Compra de terras**

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pedro Pinto de Nazaré, nos termos do artigo 7º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 22a. Comarca, 61o. Termo, 61o. Município de Maracanã e 159o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Está situada à margem esquerda do rio Maracanã, medindo 1.100 metros de frente por 1.210 ditos de fundos mais ou menos, limitando-se pelo Nordeste com o mesmo rio, pelo Sul, com as cabeceiras do rio denominado Céu, pelo Leste com o Igarapé Tabaré, e pelo Oeste com o Igarapé Apel.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Maracanã.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. 3331 — 25/11; 5 e 15/12/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Júlio de Souza Lemos, nos termos do artigo 6º. do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 14a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado lugar denominado Igarapé dos Perdidos, com ponto de partida à distância e uma légua, 6.000 metros acima da foz do referido Igarapé, pela sua margem esquerda, medindo 6.600 metros quadrados.

E para que se não alegue ignorância será este publicado pela

imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. 3332 — 25/11; 5 e 15/12/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Araújo e Silva, nos termos do artigo 6º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19a. Comarca, 53o. Termo 53o. Município de Mojú e 139o. Distrito, medindo 1.800 metros de frente e 2.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — O lote de terras está situado na estrada "Jucuhuba" quilômetro 37 e 38, limitando-se pela frente com a referida estrada; lado direito com Alcides de tal, lado esquerdo com Felipe de tal e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 20 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. 3333 — 25/11; 5 e 15/12/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Zeferino José dos Santos Filho, nos termos do artigo 7º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 31o. Termo, 31o. Município de Salinópolis e 79o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — A margem direita do rio Urindeua, ao Sudoeste com o Igarapé Grande, ao Noroeste com o terreno da posseira Salvia da Joaquina dos Santos, a Leste com os Herdeiros de Raimundo Manoel Borges, e ao Oeste com Maria Laurentina Corrêa. Medindo 880 metros de frente por 880 ditos de fundos, mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Salinópolis.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. 3334 — 25/11; 5 e 15/12/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Joaquim Parreira da Silva, nos termos do artigo 6º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 5a. Comarca, 8o. Termo, 8o. Município de Baião e 14o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica à margem direita do rio To-

cantins, limitando-se pela frente, pelos lados e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Baião.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. 3335 — 25/11; 5 e 15/12/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Newton Parreira da Silva, nos termos do artigo 6º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 5a. Comarca, 8o. Termo, 8o. Município de Baião e 14o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica à margem direita do rio Tocantins, limitando-se pela frente, pelos lados direito esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Baião.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. 3336 — 25/11; 5 e 15/12/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Fernandes dos Santos, nos termos do art. 6º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 5a. Comarca, 8o. Termo, 8o. Município de Baião e 14o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situada à margem direita do rio Tocantins, limitando-se pela frente, lado direito e esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Baião.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. 3337 — 25/11; 5 e 15/12/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Parreira da Silva, nos termos do artigo 6º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 5a. Comarca, 8o. Termo, 8o. Município de Baião e 14o. Distrito, com as

seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente, lado esquerdo, direito e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Baião.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 21 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo.

(T. 3338 — 25/11; 5 e 15/12/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Nasir Parreira da Silva, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 5a. Comarca, 80. Termo, 80. Município de Baião e 140. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica à margem direita do Rio Tocantins, limitando-se pela frente, lado esquerdo, direito e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Baião.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 21 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo.

(T. 3339 — 25/11; 5 e 15/12/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Noemia Ribeiro da Fonseca, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 5a. Comarca, 80. Termo, 80. Município de Baião e 140. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica à margem direita do rio Tocantins, limitando-se pela frente, lado esquerdo, direito e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Baião.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 21 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo.

(T. 3340 — 25/11; 5 e 15/12/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Afonso Vaz da Costa, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 5a. Comarca, 80. Termo, 80. Município de Baião e 140. Distrito, com as seguintes indicações e limites: —

Fica à margem direita do rio Tocantins, limitando-se pela frente, lado esquerdo, direito e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Baião.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 21 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo.

(T. 3341 — 25/11; 5 e 15/12/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Antônio Serrão da Silva, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 2a. Comarca, 500. Termo, 500. Município de Obidos, e 1310. Distrito, com as seguintes indicações e limites: —

Medindo de frente 166 metros por 2.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente, com a margem do Lago Castanheduba, lado de cima com terras de Máximo Nunes da Cruz, lado de baixo, com terras de Francisco Freitas dos Santos e pelas fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Obidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 23 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo.

(T. 3342 — 25/11; 5 e 15/12/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Carlos Ferrari, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29a. Comarca, 500. Termo, 500. Município de Obidos e 1310. Distrito, com as seguintes indicações e limites: —

Fica à margem direita do rio Tocantins, limitando-se pela frente, lado esquerdo, direito e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Obidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 23 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo.

(T. 3343 — 25/11; 5 e 15/12/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Ernani Dineli de Albuquerque, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1a. Comarca, 10. Termo, 10. Município de Abaetetuba e 10. Distrito,

com as seguintes indicações e limites: — Está situado ao lado direito da Rodovia General Moura Carvalho, de a N. Sra. do Tempo, medindo de frente 930 metros de frente por 1.500 ditos de fundos, limitando-se pela frente com as terras requeridas por Ruy Aragão Batista, lado direito com terras dos herdeiros de Manoel Antônio de Azevedo, lado esquerdo e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Abaetetuba.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 21 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo.

(T. 3342 — 25/11; 5 e 15/12/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Elson Antonio de Matos Moreira, nos termos do artigo 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29a. Comarca, 770. Termo, 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica à margem direita do Rio Arapiuns, para onde faz frente e ao Norte ao Sul com um Igarapé, ao Nascente com terras ocupadas por Eloisa Piffo e ao Poente com terras devolutas do Estado. Medindo 200 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 19 de Setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo.

(T. 3343 — 25/11; 5 e 15/12/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Lenir Corrêa Azevedo, nos termos do artigo 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 29a. Comarca, 770. Termo, 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica à margem direita do Rio Arapitêra para onde faz frente limitando-se de um lado com terras de Elizario Carlos Pereira de outro com terras de herdeiros de Inez Clarinda da Silva e fundos com o lago Aramantal, medindo 75 metros de frente por 3.000 ditos de fundos, mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 19 de Setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo.

(T. 3344 — 25/11; 5 e 15/12/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Antero Mendes, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19a. Comarca, 520. Termo, 520. Município de Mojú e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se por todos os lados e fundos com terras devolutas do Estado e pela frente dividindo com as terras já requeridas por Luiz dos Santos Braz e José Serafim Filho. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Mojú.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 23 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo.

(T. 3345 — 25/11; 5 e 15/12/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Allene Sebastiana Araújo Ferreira, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, 100. Termo, 100. Município de Belém e 180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado a travessa Ana Deuza n. 85, limitando-se pelo lado direito com a casa de n. 93, lado esquerdo com terras do Utinga, frente com a travessa Ana Deuza, e fundos com a rua do Utinga. Medindo 9,50 metros de frente por 22 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Belém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 22 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo.

(T. 3346 — 25/11; 5 e 15/12/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Antonio Monteiro de Souza, nos termos do artigo 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1a. Comarca, 10. Termo, 10. Município de Abaetetuba e 10. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Está situado à margem esquerda da Rodovia General Moura Carvalho, quilômetro 11 para o 12, onde faz frente, medindo 450 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com a referida Rodovia, lado direito com terras de Manoel Ferreira Lima, lado esquerdo com Aristolino Garcia e pelos fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Abaete-

tuba.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 23 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo.
(T. 3347 — 25/11; 5 e 15/12/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Piedade Silvério, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Tem o número 42. do loteamento da região de C. do Araguaia, limitando-se por todos os lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 23 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo.
(T. 3348 — 25/11; 5 e 15/12/61).

SECRETARIA DE OBRAS.**TERRAS E AGUAS****Compra de terras**

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Manoel Espindola, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Terras denominadas Nazaré do Taboal, sendo limitada pela frente com a primeira légua paralela às posses de terras denominadas Taboal de Nazaré, situada à margem esquerda do rio Tapajós, fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por João Airton Araripe, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Terras denominadas Barreiros

das Tropas, sendo limitada pela frente com os fundos das posses denominadas Barreiros, situada à margem esquerda do rio das Tropas, afluente do rio Tapajós, hoje propriedade de Arruda, Pinto & Cia., pelos fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Moraes de Albuquerque, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Terras próprias para lavouras, denominadas Capoeirinhas, sendo limitadas pela frente com os fundos das posses denominadas Capoeira, situada à margem esquerda do rio Tapajós, hoje de propriedade de Arruda, Pinto & Cia., fundos e lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Luiz dos Santos, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Terras denominadas Mangubasal, limitada pela frente com os fundos da primeira légua paralela à posse denominada Monguba, situada à margem esquerda do rio Tapajós, fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Gervasio Esteves Bastos, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, medindo 5.910 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com a primeira légua paralela à posse da terra denominada Paraizo, situada à margem esquerda do rio Tapajós, fundos lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado. Terras denominada Parai-zinho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Francisco Vieira Filho, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, medindo 5.935 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com os fundos da posse Limoeiro, situada à margem esquerda do rio Crapuri, hoje propriedade de Arruda, Pinto & Cia., fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado. Terras denominada Limoeirinho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Aladio Jafre de Gomes, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, medindo 5485 metros de frente e 6600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com os fundos das posses denominadas Acará e Feixo, situado à margem direita do rio Tapajós, hoje de propriedade de Arruda, Pinto & Cia., fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado. Terras denominada Acará-Feixo.

E, para que se não alegue igno-

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Benedito Assis da Cunha, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites: —

Limitando-se pela frente com a primeira légua paralela às posses Santa Izabel e Espanha, hoje de propriedade de Arruda, Pinto & Cia., situado à margem do rio Tapajós, fundos, lados direito e esquerdo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por João Rufasio Guedes, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, com terras devolutas do Estado, com as seguintes indicações e limites: —

Terras denominada Pindobalinho, limitada pela frente com a posse denominada Pindobal, situada à margem esquerda do rio Tapajós, hoje de propriedade de Arruda, Pinto & Cia., fundos e lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado. Medindo aproximadamente 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Elpídio Gomes Furtado, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Termo, 530. Muni-

cípio de Itaituba e 1320. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se, pela frente com os fundos das posses das terras denominadas Botica e Morengo, situadas à margem direita do rio Tapajós, fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado. Terras denominada São João da Botica.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Esteves Damasceno da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, medindo 2.939 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se, pela frente com a primeira légua paralela às posses de Terras denominadas Espanha e Santa Izabel, situadas à margem direita do rio Tapajós, hoje de propriedade Arruda, Pinto & Cia. fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado. Terras denominada Izabelândia.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Euclides Saraiva Torres, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, medindo 5109m. de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se, pela frente com os fundos das posses denominadas Lameiro e Maloca, situadas à margem direita e esquerda do rio Crepuri afluente do rio Tapajós, pelos fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado. Terras denominadas Maloca e Lameiro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Eivaldo dos Santos Mota, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com a primeira légua paralela às posses Portugal e Portugalzinho, situado à margem esquerda do rio Tapajós hoje de propriedade de Arruda, Pinto & Cia., fundos lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado. Terras denominada São Felix do Portugalzinho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Aido Gomes das Neves, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Terras denominadas Apeuzinho, limitada pela frente com as posses apeú e Ananaz, situadas à margem esquerda do rio Jamanchin, afluente do rio Tapajós, fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Alípio Augusto Sales, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Terras denominadas Deus se Ajude, limitada pela frente com os fundos da posse demarcada, comprada por R.P. Brasil, hoje de propriedade de Arruda, Pinto & Cia., situado à margem direita do rio Jamanchin, afluente do rio Tapajós, fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente 6.600 metros de

frente por 6.600 ditos de fundos. E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

frente por 6.600 ditos de fundos. E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Sapiro dos Reis, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Terras denominadas Santa Maria do Deserto, sendo limitada pela frente com os fundos da posse Desterro, situada à margem esquerda do rio Tapajós, hoje de propriedade de Arruda, Pinto & Cia., fundos e lados direito e esquerdo com as terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Plácido Barreto, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Terras denominadas São Caetano de Portugal, limitada pela frente com os fundos da posse denominada Portugal e Portugalzinho, situado à margem esquerda do rio Tapajós, hoje de propriedade de Arruda, Pinto & Cia., fundos e lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado. Medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Alberto Candido Ferreira, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi re-

querida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Terras denominadas São João do Desterro, limitada pela frente com a posse denominada Santa Maria do Desterro, situada à margem esquerda do rio Tapajós, medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

querida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Terras denominadas São João do Desterro, limitada pela frente com a posse denominada Santa Maria do Desterro, situada à margem esquerda do rio Tapajós, medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado, e fundos também com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Alvaro Narciso Costa, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Terras denominadas Santoni Bernardine, limitada pela frente com a primeira légua paralela aos fundos das posses denominadas Santo Antonio e São Bernardo, situadas à margem esquerda do rio Jamanchin, afluente do rio Tapajós, fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado. Medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27/11/61).

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por João Esteves de Sales, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Itaituba e 1320. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Terras denominadas Capoeira, sendo limitada pela frente com os fundos da primeira légua paralela à posse denominada Capoeira, situada à margem esquerda do rio Tapajós fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27[11]61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Hermogenes de Mattos, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 53o. Termo, 53o. Município de Itaituba e 132o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Terras denominadas Izabelona, sendo limitada pela frente com os lotes Santa Izabel e Espanha, situada à margem direita do rio Tapajós, hoje de Arruda, Pinto & Cia., fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27[11]61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José de Oliveira Souto, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 53o. Termo, 53o. Município de Itaituba e 132o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Terras denominadas Barreirão, sendo limitada pela frente com a posse das Tropas, situada à margem esquerda do rio das Tropas, afluente do rio Tapajós, pelos fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27[11]61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por José Julio Pereira, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 53o. Termo, 53o. Município de Itaituba e 132o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as

seguintes indicações e limites: — Terras denominadas Santo Elias do Bom Lugar, sendo limitada pela frente com os fundos do lugar denominado Bom Lugar e Laginha e ainda parte da posse denominada São Luiz, terras de propriedade de Arruda Pinto & Cia., fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27[11]61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Walter Bezerra da Silva, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 53o. Termo, 53o. Município de Itaituba e 132o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Terras denominada Limoeiro, da Maloca, limita-se pela frente com os fundos das posses de terras denominada Limoeiro e Maloca, situado à margem esquerda do rio Crepuri, afluente do rio Tapajós, pelos fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado medindo aproximadamente 5.108 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27[11]61).

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Solange Manuel de Souza Barros, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 53o. Termo, 53o. Município de Itaituba e 132o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Terras denominadas Uhubuassú, limitada pela frente com a posse Tocantins e Uhubuquara, situada à margem esquerda do rio Jamanchin, afluente do rio Tapajós, fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado. Medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27[11]61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Manoel de Souza Marques, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 53o. Termo, 53o. Município de Itaituba e 132o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Terras denominadas Feixinhos, sendo limitada pela frente com os fundos da primeira légua paralela às posses denominadas Acará e Feixos, situadas à margem direita do Rio Tapajós, fundos, e lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente 5.435 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27[11]61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Luiz Esteves da Silva, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 53o. Termo, 53o. Município de Itaituba e 132o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Terras denominadas São Domingos, limitando-se pela frente, com os fundos da segunda légua paralela à posse demarcada de R. P. Brasil e hoje Arruda Pinto & Cia., situado à margem direita do rio Jamanchin, afluente do rio Tapajós, pelos fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado. Medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27[11]61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Ismael Pereira Rodrigues, nos termos do artigo 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 53o. Termo, 53o. Município de Itaituba e 132o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com os fundos da posse denominada Monguba, situada à margem esquerda do rio Tapajós, roje de propriedade de Arruda, Pinto &

Cia., fundos com terras devolutas, lados direito e esquerdo também com terras devolutas do Estado. Terras denominada Monbubalzinha.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27[11]61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Gumerindo Alves da Cunha, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 53o. Termo, 53o. Município de Itaituba e 132o. Distrito, medindo 5.108 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se, pela frente com os fundos das posses de terras do Pacú e Jacaré, situadas à margem direita e esquerda do rio Crepuri, afluente do rio Tapajós, fundos e lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado. Terras denominada Jacarepacú.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27[11]61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Bartolomeu Epifanio de Souza, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 53o. Termo, 53o. Município de Itaituba e 132o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Terras denominada Tabocal de Nazaré, limitada pela frente com os fundos das posses denominadas Tabocal de Nazaré, situada à margem esquerda do rio Tapajós, hoje de propriedade de Arruda, Pinto & Cia., fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado. Medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27[11]61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alvaro Gomes Brasil, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 53.º Termo, 53.º Município de Itaituba e 132.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Terras denominadas Espanholada, limitada pela frente com os lotes Espanha e Santa Isabel, situada à margem direita do rio Tapajós, hoje de propriedade de Arruda, Pinto & Cia., fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente 2.958 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27[11]61).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luiza Côelho Mouzinho Guimarães, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situado à margem da Estrada Piririma, limitando-se pela frente com a referida Estrada, pelo lado de cima com o Igarapé dos Burros, pelo lado de baixo e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 4.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 23 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 3318 — 7, 17 e 27-11-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alvaro Santos Filho, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 53.º Termo, 53.º Município de Itaituba e 132.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Terras denominada Tocantinspolis, limitada pela frente com a primeira légua paralela às posses Urubuquara, e Tocantins, situadas à margem esquerda do rio Jamanchin, afluentes do rio Tapajós, fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, aproximadamente.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27[11]61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Anfrísio Gonçalves de Matos, nos termos do art. 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 53.º Termo, 53.º Município de Itaituba e 132.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Terras denominada Limonsal, limitada pela frente com os fundos da primeira légua paralela aos fundos da posse denominada Limoeiro, situada à margem esquerda do rio Crepuri, fundos, lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente 5.635 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 17 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Administrativo

(T. 3518 — Dias 7, 17 e 27[11]61).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Nonato de Carvalho e José Antonio de Carvalho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pelo lado de baixo, com Francelino Ferreira da Silva, lado de cima com Antonio Salvino de Almeida, pela frente com o referido rio Branquinho e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos. O lote de terras é denominado Munbaca, situado à margem esquerda do rio Branquinho.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 26 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 3315 — 7, 17 e 27-11-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Felinto da Rocha Siqueira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma

sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Está situado à margem esquerda do Igarapé Mamaurá, medindo 600 metros de frente por 300 ditos de fundos, mais ou menos, limitando-se pela frente com a margem esquerda do Igarapé Mamaurá, lado de cima com Floriano Pinheiro de Siqueira, lado de baixo, com herdeiros de Pedro Estanislau Ferreira e pelos fundos até encontrar os baixos do lago Jacarepuru.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 26 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 3316 — 7, 17 e 27-11-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Nogueira de Carvalho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras é denominado "São Francisco", situado à margem direita do rio branquinho, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, limitando-se pelo lado de baixo com terras devolutas do Estado, lado de cima com os herdeiros de Tiburcio Marreira, fundos ainda com terras devolutas do Estado e pela frente com a margem do referido rio Branquinho.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 26 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 3317 — 7, 17 e 27-11-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Fausto Azevedo de Amorim e outro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situado à margem do Igarapé Curuçambá, limitando-se pela frente com a margem do Igarapé Curuçambá, pelo lado de cima com Dagoberto Soares Brelaz pelo lado de baixo com a Cabeceira do Cativo e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue igno-

naquele município de Óbidos. Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 23 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 3312 — 7, 17 e 27-11-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Braz Alves Menezes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situado à margem direita da Estrada de Rodagem da Agua Preta, limitando-se pela frente com a referida Estrada de Rodagem pelo lado de cima com terras de José Ribeiro Sampaio pelo lado de baixo e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 23 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 3313 — 7, 17 e 27-11-61)

— ANUNCIOS —

CONTRATO DA SOCIEDADE PARTICULAR CIVIL "SOCORRO URGENTE"

(Extrato)

A sociedade particular civil "Socorro Urgente", de fins econômicos, fundada nesta cidade de Belém, sediada à Avenida Nazaré, n. 105, a 1.º de novembro de 1961, é uma sociedade particular civil, sem tempo de duração determinado, destinada ao exercício da profissão médica, no setor de pronto socorro e ministração de serviços médicos de caráter de emergência.

São sócios fundadores e quotistas os Drs. Domingos Paiva Pinto, Moysés Maurício Hamol, Nagib Jorge Hage, Lourival Barros Barbalho, José Benito Priante, Orlando Salomão Zoghbi e Roberto Lobato da Costa.

A administração da sociedade será exercida, em conjunto pelos sócios Drs. Orlando Salomão Zoghbi e Roberto Lobato da Costa, que assim, movimentarão as contas bancárias da sociedade e praticarão os demais atos de gestão. Os seus impedimentos serão supridos por deliberação da Assembléia Geral.

Os fundos sociais são constituídos de acordo com a cláusula 2.ª do contrato social.

A dissolução da sociedade esta regulada pela cláusula 8.ª do contrato.

A Assembléia Geral decidirá sobre o regimento interno da sociedade e as normas de administração.

Todos os casos omissos são regulados pelo Capítulo XI, art. 1.363 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

(a) Orlando Salomão Zoghbi.
(T. 3650 — Dia 25[11]61).

CHAMMA INDUSTRIA E COMERCIO S. A.

Assembléa Geral Extraordinária CONVOCACAO

Na conformidade do que dispõe nosso Estatutos, convocamos os Senhores acionistas de Chamma, Indústria e Comércio, S. A. para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 do corrente mês, às vinte horas, na sede social, sita ao Boulevard Castilho Faria, n. 21, para o fim especial de deliberar sobre a proposta da Diretoria para o aumento do capital social e criação de dois cargos de Ajudante de Diretor bem como sobre os demais assuntos decorrentes das referidas modificações.

Belém (Pa), 16 de Novembro de 1961.

OS DIRETORES:

(aa) Jorge José Chamma e Oscar José, Chamma.

(T. — 3593 — 18, 21 e 22[11]61)

CONSTRUTORA PAVINORTE S/A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária na sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 53 sala 1001, às 18 horas do dia 30 de Novembro de 1961, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento de Capital;
- b) Reajustamento de Salários;
- c) Assuntos de interesse geral.

A Diretoria

(Ext. — 22, 25 e 28-11-61)

CLUBE DOS 14

Resumo dos Estatutos do Clube dos 14, aprovada em sessão de Assembléa Geral, realizada em 29 de outubro de 1961.

Denominação: — Clube dos 14. Fundo Social: — mensalidades, contribuições, etc.

Fins: — a) Proporcionar aos seus associados e atletas, reuniões sociais, dancing, culturais, civicas e esportivas; b) Criar e incentivar o esporte em geral; c) Prestar assistência médica aos seus associados, quando seus recursos permitirem, de acordo com o Regulamento Interno.

Data da fundação — 15 de março de 1953.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e Representação — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — Um (1) ano.

Responsabilidade — Os sócios não respondem pelas obrigações dos poderes do Clube, quando estes as contraírem expressa ou tacitamente com nome deste, sendo apenas responsáveis pelas suas obrigações.

Dissolução — O Clube dos 14 não poderá ser dissolvido, a não ser por motivos de insuperáveis dificuldades no preenchimento de seus fins, ainda assim, por meio da resolução de Assembléa Geral, especialmente convocada para este fim, restituindo seus bens, em benefício de instituições de ca-

ridades, a critério da mesma Assembléa.

Diretoria Presidente — Aluizio de Figueiredo Silva, brasileiro, funcionário público federal, solteiro, residente à Praça Floriano Peixoto — Vila IAPI, bloco 41, casa "I".

Vice Presidente — Odeimar Martins de Souza, brasileiro, representante comercial, casado.

1.º Secretário — Renato Monteiro dos Santos, brasileiro, comerciante, solteiro.

2.º Secretário — Guilherme Bessa de Oliveira Filho, brasileiro, estudante, solteiro.

Tesoureiro — Almir Cavalcante Lopes de Souza, brasileiro, despachante aduaneiro, casado.

Diretor Social — Albino Augusto de Oliveira Vilhena, brasileiro, comerciante, solteiro.

Diretor de Esportes — Teófilo Neves Duarte, brasileiro, industrial, casado.

Diretor do Departamento Feminino — Ordalinda da Silva Duarte, brasileira, industrial, casada.

Belém, 23 de novembro de 1961.

(a) Aluizio de Figueiredo Silva Presidente.

(T. — 3648 — 25[11]61)

EMPRESA DE TRANSPORTES GERAIS, S/A

Assembléa Geral Extraordinária — Convocação

Convocamos os senhores Acionistas da Empresa de Transportes Gerais, S/A, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas n. 145, Edifício Palácio do Rádio, sala 210, às 10,00 horas do dia 2 de dezembro vindouro, para apreciarem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Proposta da Diretoria para venda de veículos considerados inservíveis;

b) O que ocorrer.

Belém (Pa), 25 de novembro de 1961.

EMPRESA DE TRANSPORTES GERAIS S/A — (a) Eng. Fernando Guapindaia Netto, diretor-presidente.

(Ext. — 25, 28 e 29[11]61)

BANCO MOREIRA GOMES S. A.

Assembléa Geral Extraordinária

1.ª CONVOCACAO

Pelo presente edital de convocação, ficam os Senhores Acionistas do Banco Moreira Gomes S. A., convidados para a Assembléa Geral Extraordinária, a se realizar, no dia 4 de dezembro de 1961, às 10 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 132, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) reforma parcial dos Estatutos;

b) assuntos gerais.

Belém, 24 de novembro de 1961.

(aa) Adalberto de Mendonça Marques, Diretor Presidente — Antônio Maria da Silva, Diretor Vice Presidente — José Manuel Marques Ortins de Belencourt, Diretor Administrativo — Sebastião Albuquerque Vasconcelos, Diretor de Crédito — Eduardo Roxo de La Roque, Diretor de Agência.

(Ext. — Dia — 25[11]61)

GONCALVES COMERCIO E INDUSTRIA S/A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação
Ficam convocados pelo presente edital os srs. Acionistas desta sociedade para, reunidos em assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 23 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, n. 118, 1.º andar, nesta cidade, tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) alteração da denominação social;
- b) reforma dos estatutos; e
- c) o que ocorrer.

Belém, Pará, 20 de novembro de 1961.

(a) Valdemiro Martins Gomes, diretor-presidente.

(T. 3605 — 22, 25 e 26[11]61)

GONCALVES NAVEGACAO S/A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira Convocação

Ficam convidados pelo presente edital os srs. Acionistas desta sociedade para, reunidos em assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente mês, às 17 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, n. 118, 1.º andar, nesta cidade, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

- a) alteração da denominação social;
- b) reforma parcial dos estatutos; e
- c) o que ocorrer.

Belém, Pará, 20 de novembro de 1961.

(a) Valdir de Menezes Gonçalves, diretor-presidente.

(T. 3604 — 22, 25 e 26-11-61)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A

Assembléa Geral Extraordinária

(Primeira Convocação)

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a se realizar na sede social à Rua 15 de Novem-

bro, n. 263, no próximo dia 23 de Novembro, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre:

- a) Ratificação do aumento de capital.
- b) O que ocorrer.

Belém, 21 de Novembro de 1961.

Os Diretores:

(aa) Sulpício Ausier Benites, Alberto Castelo Branco Bandeira e Alexandrino Gonçalves Moreira.

(Ext. — 21, 23, 25 e 28[11]61).

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S. A.

Assembléa Geral Extraordinária

(Primeira Convocação)

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia vinte e sete (27) do corrente, às dez horas, (10,00), na sede do Banco, nesta cidade, à Praça Visconde do Rio Branco, número noventa (90), a fim de deliberarem sobre:

- a) Renovação da Diretoria deste estabelecimento bancário;
- b) O que ocorrer.

Belém, 13 de novembro de 1961.

(a) Raymundo Alcântara Figueira — Presidente.

(Ext. — 21, 28 e 26[11]61).

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S. A.

Assembléa Geral Extraordinária

(Primeira Convocação)

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia vinte e sete (27) do corrente, às dez horas (10,00), na sede do Banco, nesta cidade, à Praça Visconde do Rio Branco n. noventa (90), a fim de deliberarem sobre:

- a) Renovação da Diretoria deste estabelecimento bancário;
- b) O que ocorrer.

Belém, 13 de novembro de 1961.

(a) Raymundo Alcântara Figueira — Presidente.

(Ext. — 18, 23 e 26[11]61).

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A
FUNDADO EM 1869

Rua 15 de Novembro, n. 263
Caixa Postal, 8
Belém-Pará-Brasil

Capital Cr\$ 30.000.000,00
Fundos de Reservas Cr\$ 6.368.746,20
BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1961

Carta Patente n. 736
de 21 de outubro de 1947

— ATIVO —

— PASSIVO —

| — ATIVO — | | — PASSIVO — | |
|--|---------------------|--|---------------------|
| A—Disponível | | F—Não Exigível | |
| Caixa: | | Capital 30.000.000,00 | |
| Em moeda corrente | 21.778.161,10 | Aumento de Capital ... 60.000.000,00 | 90.000.000,00 |
| Em depósito no Banco do Brasil | 31.355.349,10 | Fundo de reserva legal | 1.926.608,20 |
| Em dep. à o/da Sup. da Moeda e Crédito | 40.251.000,00 | Fundo de previsão | 2.101.838,00 |
| Em outras espécies | 11.847.964,10 | Outras reservas | 2.340.300,00 |
| | 105.232.474,30 | | 96.368.746,20 |
| B—Realizável | | G—Exigível | |
| Empréstimos em C Corrente | 36.429.768,20 | Depósitos | |
| Empréstimos Hipotecários | 56.678.893,80 | a vista e a curto prazo | |
| Títulos descontados | 224.850.486,50 | de poderes públicos .. | 20.113.770,90 |
| Letras a Rec. de C própria | 207.731,60 | de autarquias | 250.666,00 |
| Correspondentes no país | 42.585.631,40 | Em C S Limites | 189.407.517,60 |
| Capital a realizar | 59.046.300,00 | Em C C Limitadas | 12.747.891,40 |
| Banco do Brasil, S A C aumento de Capital .. | 691.200,00 | Em C C Populares | 37.490.991,00 |
| Outros créditos | 8.037.996,80 | Em C C S Juros | 22.955.553,20 |
| | 428.528.008,30 | Outros depósitos | 1.344.324,80 |
| | | | 284.310.714,90 |
| Imóveis | 600.000,00 | A prazo | |
| Títulos e valores mobiliários: | | de diversos: | |
| Apólices e Obrigações Federais inclusive as em dep. no Banco do Brasil à o/da Sup. da Moeda e do crédito no valor nominal de | | a prazo fixo | 78.191.102,30 |
| Cr\$ 250.000,00 | 711.925,00 | de aviso prévio | 3.167.600,00 |
| Apólices Estaduais | 40,00 | | 81.358.764,50 |
| Ações e debêntures ... | 102.675,00 | | 365.669.479,40 |
| Letras do Tesouro Nacional depositadas no Banco do Brasil, S A à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito | 6.000.000,00 | Outras Responsabilidades | |
| | 6.814.640,00 | Títulos redescontados .. | 34.662.440,00 |
| Outros Valores | 515.672,00 | Obrigações diversas | 1.784.043,00 |
| | 436.458.320,30 | Correspondentes no país .. | 40.474.282,30 |
| C—Imobilizado | | Ordens de Pagamentos e outros créditos | 625.208,40 |
| Edifícios de uso do Banco | 200.000,00 | Dividendos a Pagar | 481.845,00 |
| Móveis e Utensílios | 7.264.589,40 | | 78.027.818,70 |
| Material de Expediente | 111.154,70 | | 443.697.298,10 |
| Instalações | 7.676.006,70 | | |
| | 15.251.750,80 | H—Resultados Pendentes | |
| D—Resultados Pendentes | | Contas de resultados | 44.070.419,20 |
| Juros e descontos | 6.205.425,20 | I—Contas de Compensação | |
| Impostos | 3.039.338,80 | Dep. de Valores em garantia e custódia .. | 109.849.581,20 |
| Despesas Gerais | 17.949.154,20 | Dep. de títulos em cobrança: | |
| | 27.193.918,20 | do país | 49.247.241,40 |
| E—Contas de Compensação | | Outras Contas | 52.531.744,80 |
| valores em garantias | 107.684.564,20 | | 211.628.567,40 |
| Valores em custódia | 2.165.017,00 | | |
| Títulos a receber de C Alheia | 49.247.241,40 | | |
| Outras Contas | 52.531.744,80 | | |
| | 211.628.567,40 | | |
| | Cr\$ 795.765.031,00 | | Cr\$ 795.765.031,00 |

Belém, 25 de novembro de 1961.

Os Diretores:

(aa) Dr. Sulpício Ausier Bentes
Dr. Alberto Bendahan
Alexandrino Gonçalves Moreira

(a) José Maria Borges de Carvalho
Contador — C.R.C. n. 0811

(Ext. — 25/11/61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXVII

BELEM — SÁBADO, 25 DE NOVEMBRO DE 1961

NUM. 5.488

ACÓRDAO N. 470

Agravo de Santarém

Agravante — Vicente Del Quercia Miléo.

Agravado — Durval Dias Vieira.

Relator — Desembargador Manuel Pedro d'Oliveira.

Ementa: — Não se toma conhecimento do recurso quando interposto fora do prazo legal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo em que é agravante, Vicente Del Quercia Miléo; e, agravado, Durval Dias Vieira.

O presente agravo de instrumento, fundado no fato de ter o Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Santarém do Estado, indeferido os embargos de terceiro senhor e possuidor apostos contra a busca e apreensão requerida por Durval Dias Vieira, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado na cidade de Santarém, e deferido pelo Dr. Juiz de Direito referido e que rejeitou os embargos liminarmente, julgando-os improcedentes.

Preliminarmente pela maioria dos seus membros, a Egrégia Segunda Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, não tomou conhecimento do recurso por interposto fora do prazo legal, pois, tendo sido a decisão agravada intimada no agravo no dia 28 de março, a interposição do agravo, com o despacho da petição, ocorreu no dia 4 de abril, sete (7) dias após.

Se a intimação do despacho agravado deu-se no dia 28 de março, o prazo se extinguiu no dia 2 de abril. Mas o dia 2 de abril foi domingo, pelo que o vencimento do prazo foi prorrogado para o dia seguinte 3, segunda-feira.

Tendo sido a petição despachada no dia 4, e no mesmo dia entregue em cartório, assim, fora do prazo legal de cinco (5) dias.

Pelos motivos expostos: A Egrégia Segunda Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria dos seus membros, não conheceu do agravo.

Custas, como de lei.

Belém, 29 de setembro de 1961.

(a) Alvaro Pantoja, Presidente; Manuel Pedro d'Oliveira, Relator Vencido. Conhecia do agravo por entender que o recurso foi interposto dentro do prazo legal. A decisão agravada foi intimada no agravo no dia 3 de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

março, e a interposição do agravo, como despacho da petição ocorreu no dia 4 de abril, o dia 2 de abril, quando se extinguiu o prazo, foi domingo, tendo sido esse prorrogado o prazo para o dia seguinte, 2.ª feira 3. E se foi despachada no dia 4, naturalmente pela manhã, ainda estava dentro do prazo legal.

O Decreto-Lei n. 4.565, de 14 de agosto de 1942, diz no seu artigo 3, que na contagem dos prazos, salvo disposição em contrário, exclui-se o dia do começo e se incluirá o do vencimento. Se este cair em dia feriado o prazo considerará-se prorrogado até o primeiro dia útil.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 12 de outubro de 1961.

(a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDAO N. 529

Apelação Penal da Capital

Apelante — A Justiça Militar.

Apelado — Renato Costa, 2.º

Tenente da Polícia Militar do Estado

Relator — Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Ementa: — Cabe absolvição no crime de deserção, quando comprovado ficar o estado de necessidade.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Penal da Comarca da Capital em que é apelante, a Justiça Pública Militar; e, apelado, Renato Costa, 2.º Tenente da Polícia Militar do Estado.

O Conselho de Justiça Militar do Estado absolveu por unanimidade de votos a Renato Costa, Segundo Tenente da Polícia Militar do Estado, da acusação de crime de deserção, reconhecendo o estado de necessidade. Este conformou a Promotoria que recorreu da sentença e a maioria preliminar de errônea classificação do delito por ele praticado. A defesa do apelado invoca a nulidade do estado de necessidade, pleiteando a confirmação da decisão do conselho. Na instância, ouvida a Procuradoria Geral, por alegação, apresentou parecer o Douto Sub-Procurador que opina pelo provimento da apelação e consequente anulação do apelado.

Dos autos consta a configuração do crime de deserção de que é acusado o apelado Renato Costa. O crime foi enquadrado no

art. 163 do Código Penal Militar e durante o julgamento o Conselho reconheceu o estado de necessidade para absolver o referido militar que é 2.º Tenente da Polícia Militar do Estado. Não há dúvida que a deserção está intrinsecamente classificada e pela falta de documentação foi reconhecida com o vencimento do prazo de ausência do militar na sua corporação dentro dos limites previsto para sua apresentação. A defesa entretanto justifica o procedimento do apelado invocando o estado de necessidade em defesa própria e de sua família, seriamente ameaçada em sua integridade física por um grupo de masorqueiros, constando dos autos um documento que comprova a justificação desse recibo quando o militar deu parte a seus superiores que mandaram uma escolta a sua residência a fim de prender os agressores. Dessa ocorrência há comprovação bastante. Segundo Vico, "na deserção típica, encontra-se sempre o elemento genérico, implícito na ausência não autorizada quando não o específico, ou a vontade direta de abandonar o serviço. É um delito de resultado, mas infração a dever militar: basta a omissão ou o ato voluntário, praticado com consciência quanto ao delito ou ilegitimidade de conduta" (Rep. Enc. vol. 15, pag. 240). Compreende-se então que a de-

serção é um delito militar porque é cometido por militar quando rompe o vínculo de dever para com a sua corporação. É pois formal e no caso presente invoca o apelado em seu favor o estado de necessidade para isentar-se de pena.

O depoimento prestado perante o conselho julgador, contém uma expressão do processado que só resolveu regressar à sua corporação quando teve notícia que havia cessado o ambiente de perseguição à sua pessoa. O depoimento das testemunhas também confirmam a ocorrência reputada como justificativa pela defesa e que é configurada no art. 29, n. I do Código Penal Militar.

A sentença apreciou minuciosamente esta figura em que o conselho se baseou para a absolvição. Assim,

ACORDAM os Juizes componentes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, desprova a preliminar suscitada provimento à apelação para compelir o Apelante, no mérito, negar firmar a decisão apelada. Publique-se e Registre-se.

Belém, 30 de outubro de 1961. — (aa) Alvaro Pantoja, Presidente; Aluizio da Silva Leal, Relator. Fui presente, Oswaldo Souza, Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 21 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

DA 8.ª REGIÃO

ACÓRDAO N. 142/61
Processo TRT — 106/61

Dissídio coletivo intentado pelo Sindicato dos Trabalhadores das indústrias gráficas de Belém, contra o Sindicato da indústria de tipografia em Belém

Extensão do acordo, em dissídio coletivo, quando em conformidade com a lei e o interesse social.

Decisão: — Acórdam os Juizes do TRT da 8.ª Região, unanimemente, a extensão do acordo da categoria profissional interessada, de acordo com a lei, cujas bases são as seguintes:

I — Aumento de 10% para empregados mensuristas, diaristas, tarefeiros ou outra qualquer modalidade de remuneração.

II — A percentagem de que trata a cláusula 1.ª será calculada sobre a diária de Cr\$ 250,00.

III — Serão descontados do presente aumento dos aumentos espontaneamente feitos pelos empregadores a partir de 10-10-60.

IV — A presente majoração abrangera os empregados admitidos até 12 de junho do corrente ano, que é a data do protocolo da petição inicial.

V — A diária, com o presente aumento, será arredondada para Cr\$ 333,00.

VI — O presente aumento abrangerá somente os empregados especializados nas artes gráficas.

VII — O presente aumento terá a vigência de dois anos, a contar da data de sua homologação pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

Acórdam, outrossim, que a extensão terá vigência a partir da data da presente decisão.

ACÓRDÃO N. 143/61

Processo TRT — 86/61

Dissídio coletivo intentado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Belém, contra o Sindicato da Indústria de Calçados de Belém

Ementa — Comprovada a incapacidade financeira, decreta-se a exclusão de firma que não pode atender qualquer majoração salarial.

A exigência fundamental do art. 859, da C.L.T., é de que a autorização para a instrução do dissídio — se é feita em segunda convocação — seja tomada por dois terços dos associados presentes. Dissídio coletivo que se julga procedente.

Decisão — Acórdam os Juizes do TRT da 8.ª Reg., unânime-mente, conhecer do dissídio, rejeitando as preliminares de nulidade do processo suscitadas pelo Sindicato demandado, por falta de amparo legal; conhecer do agravo no auto do processo e negar-lhe provimento, por inexistir no despacho do doutor Presidente qualquer gravame que importe em cerceamento de defesa; deferir o pedido de exclusão da firma Nicolau Conte & Cia., dos efeitos do presente dissídio, por incapacidade financeira, indeferindo, vencido o Juiz Relator, idêntica pedido formulado pela firma "Fábrica de Calçados Rex S/A"; e, no mérito, decretar o aumento de salário de 20%, por maioria de votos, vencido o Juiz Relator que decretava o aumento na base de 30%, para os empregados profissionais de qualquer especialidade, sejam mensalistas, diários, terefeiros ou de outra forma de pagamento; e unânime-mente, estabelecer que o aumento será calculado sobre o salário mínimo atual; que o aumento terá vigência a partir da data desta decisão; que serão compensados do presente aumento os acréscimos de salário espontaneamente feitos pelos empregadores a partir de primeiro de janeiro do ano atual; que terão direito ao presente aumento os empregados profissionais de qualquer especialidade admitidos até a data do ajuizamento deste dissídio; que o presente dissídio terá a vigência de 2 anos.

ACÓRDÃO N. 144/61

Processo TRT — 119/61

Agravante — Elias Chachar.

Agravado — O Despacho do doutor Presidente da 2.ª J.C.J. do Belém, nos autos do processo em que são partes o agravante e Miguel Fonseca Saraiva.

Ementa — Há vício insanável de notificação quando fica cumpridamente provado que o reclamado reside em local diferente do que foi indicado pelo reclamante.

Decisão — Acórdam os Juizes do TRT da 8.ª Região, unânime-mente, em tomar conhecimento do agravo e dar-lhe provimento para, reformando o despacho agravado, decretar a nulidade do processo, exclusão a inicial, por vício insanável de notificação.

ACÓRDÃO N. 145/61

Processo TRT — 117/61

Agravante — Sadão Hasegawa

Agravado — O Despacho do Dr. Presidente da 1.ª J.C.J. do Belém, nos autos do processo la. J.C.J. 14.1961 em que são partes o agravante contra Pedro do Nascimento Souza e Luiz Gonzaga de Souza.

Ementa — O rito procedente das causas processuais acarreta

a deserção do apêlo.

Decisão — Acórdam os Juizes do TRT da 8.ª Região, unânime-mente, conhecer do agravo para, negando-lhe provimento, confirmar despacho agravado.

ACÓRDÃO N. 145/61

Processo TRT — 120/61

Recurrente — Empresa de Transportes Aéreos Norte do Brasil S. A.

Recorridos — Raimundo da Silva Macêdo e Augusto Batista dos Santos.

Ementa — confirma-se a sentença que bem apreciou a espécie dos autos.

Decisão — Acórdam os Juizes do TRT da 8.ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, negando-lhe provimento, confirmar a sentença recorrida, e, ainda, mandar riscar dos autos, de fls. 35, 29a. linha, as expressões 2a., e 5a. defis. 46, 16a. linha, as expressões 2a. e 3a.; e de fls. 47, 3a. linha, as expressões 9a., 10a. e 11a.

ACÓRDÃO N. 147/61

Processo TRT — 124/61

Recurrente — A. Azevedo & Cia.

Recorrido — Jurivam Ramos Quadros.

Ementa — Se duas pessoas são, ao mesmo tempo, credor, e devedor, uma da outra, as duas obrigações extinguem-se até onde se compensarem.

— Confirma-se a decisão que está de acôrdo com a lei e a prova dos autos.

Decisão — Acórdam os Juizes do TRT da 8.ª Região, unânime-mente, negar provimento ao recurso para confirma a decisão eorrida.

ACÓRDÃO N. 148/61

Processo TRT — 108/61

Recurrente — Arthur Ferreira Paula (Viação Paulista).

Recorrido — Reinaldo Corrêa Gerna.

Ementa — Confirma-se a decisão que se baseia na lei e na prova dos autos.

Decisão — Acórdam os Juizes do TRT da 8.ª Região, unânime-mente, conhecer do recurso para, negando-lhe provimento, confirmar a sentença recorrida.

ACÓRDÃO N. 149/61

Processo TRT — 125/61

Recurrente — Produtos Fiel Ltda.

Recorrida — Clotilde Damascenti.

Ementa — O empregado faz jus a férias após 12 meses de vigência de seu contrato de trabalho, deduzidas as faltas apenas para os efeitos declarados no art. 132, da C.L.T.

O empregado tem direito a indenização por dispensa injusta desde que seu contrato de trabalho, sem interrupção ou suspensão, tenha sido rescindido após um ano de vigência.

Decisão — Acórdam os Juizes do TRT da 8.ª Região, unânime-mente, em tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

ACÓRDÃO N. 151/61

Processo TRT — 135/61

Recurrente — Prudência Capitalização, Cia. Nacional para favorecer a Economia Proprietária do Hotel Amazonas.

Recorrido — Vieira de Araújo, representado pelo Sindicato dos Hotelários e Similares de Belém.

Ementa — O uso de bigode

não autoriza a argumentação da recorrente para dispensar o recorrido sob pretexto de não estar este devidamente barbeado ou desprovido de asseio.

confirma-se a sentença que conclui de acôrdo com a lei e a prova dos autos.

Decisão — Acórdam os Juizes do TRT da 8.ª Região, unânime-mente, conhecer do recurso para, por maioria de votos, vencido, em parte, o Juiz Relator, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

ACÓRDÃO N. 151/61

Processo TRT — 134/61

M Recorrido — Raimundo Carlos Magno da Silva.

EDITAIS JUDICIAIS

P R O C L A M A

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Almir Monteiro Castro e Eunice Barleta, êle solteiro, nat. do Pará, func. federal, filho de Astrogildo Moraes Castro e Raimunda Monteiro Castro, ela solt. nat. de Pernambuco, doméstica, filha de Angelo Barleta e Maria Perrone Barleta, res. n. cidade: — Dib Arine Awada e Herminia Vasconcelos Penedo, êle solt. nat. do Líbano, comerciante, filho de Amine Awada e Zaine Assi, ela, solt. nat. do Pará, prof. normalista, filha de João Fernandes Penedo e Beatriz Vasconcelos Penedo, res. n. cidade: — Lourival Francisco dos Santos e Clayde Scardino Gonçalves, êle solt. nat. de Pernambuco repr. comercial, filho de Joaquim Francisco dos Santos e Josefa Rosa dos Santos, ela solt. nat. do Pará, contadora, filha de João Mener Gonçalves e Edelfina Scardino Gonçalves, res. n. cidade: — Enéas Jesus Nery Corrêa e Norma Marques Batista, êle solt. nat. do Pará, militar, filho de Bráulino Paraense Corrêa e Dulce Nery Corrêa, ela solt. nat. do Pará, contabilista, filha de Herminio Coutinho Batista e Perpetua Marques Batista, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 de novembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior. (T. — 3644 — 25/11 e 2/12/61)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Carlos Alberto Lopes Braga e Antônia Batista Sena da Cunha, êle solt. nat. do Pará, industrial, filho de José Lopes Braga e Maria Amélia Braga, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Luiz Afonso da Costa Cunha e Diomar Feliciano de Sena Cunha, res. n. cidade — Vicente de Paula Lima e Silva e Maria Lucia Silva Brito, êle solt. nat. do Pará, func. público, filho de Edgar Silva e Raimunda de Souza Lima e Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de José Fernandes Brito e Maria de Nazaré Silva Brito, res. n. cidade — Tufic Assaf Mubarak e Maria de Nazareth Marques da Rocha, êle solt. nat. no Amazonas, comerciante, filho de Assaf Jorge Mubarak e Maria Dahes Jorge, ela solt. nat. do Pará, estudante, filha

Ementa — Independe de pagamento de horas extras o trabalhador não sujeito a subordinação de horário.

Reforma-se, em parte, a sentença recorrida, para excluir da condenação o pagamento correspondente a horas extras.

Decisão — Acórdam os Juizes do TRT da 8.ª Região, unânime-mente, tomar conhecimento do recurso para, pelo voto de desempate de S. Excia. o Dr. Presidente, reformar em parte, a sentença recorrida, para excluir da condenação o pagamento de horas extraordinárias, e manter a sentença nos seus demais termos.

de Manoel Barbosa da Rocha e Virginia Maruques da Rocha, res. n. cidade — Orlando Rodrigues Craveiro e Maria Dilson Monteiro da Silva, êle solt. nat. do Pará, marítimo, filho de Manoel Evaristo Craveiro e Maria Rodrigues Craveiro, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Lourival Carneiro da Silva e Catarina Monteiro da Silva, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que se alguém souber de impedimentos, que os iniba de enlace matrimonial, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 de novembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto desta capital assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior. (T. — 3644 — 25/11 e 2/12/61)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — João Clarindo Franco e Ilma Feio Aracaty de Mello, êle solt., nat. do Pará, operário, filho de Clarindo Rodrigues Franco e Nazária Martins Franco, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Moacyr Tavares de Mello e Afra Feio Aracaty de Mello, res. n. cidade: — José Felipe Pereira Cardoso e Ignez Marlene Galvão, êle solt., nat. do Pará, comerciante, filho de Alcides José Cardoso e Iracema Pereira Cardoso, ela solt., nat. do Pará, comerciária, filha de Antônio de Moura Galvão e Maria Thereza do Nascimento Galvão, res. n. cidade: — Moisés de Paiva Cavalcante e Marcia da Cruz Galvão de Lima, êle solt., nat. do Pará, func. federal, filho de Cícero de Paiva Cavalcante e Posidônia Leite Cavalcante, ela solt. nat. do Pará doméstica, filha de Pedro Galvão de Lima Sobrinho e Maria Auxiliadora da Cruz Lima, res. n. cidade: — Moacir Vogado Abadessa e Victoria Flores Assis de Silva, êle solt., nat. do Pará, func. federal, filho de Ernesto Abadessa de Souza e Cecy Vogado Abadessa, ela solt., nat. do Amazonas, contadora, filha de Pedro Marques da Silva e Cassilda Assis da Silva, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 de novembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior. (T. — 3595 — 23 e 25/11/61)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — André Damasceno Ferreira e Linete Borborema Tavares, solt., nat. do Pará, marítimo, filho de Marcelino Damasceno Ferreira e Lauralina Damasceno ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de José Nunes Tavares e Jaci de Borborema Tavares, res. n. cidade: — Wilhan de Almeida Cavalcante e Ilza Medeiros de Matos, ele solt., nat. do Pará, universitário, filho de Deocleciano de Almeida Cavalcante e Arvelia de Almeida Cavalcante ela solt., nat. do Pará, estudante, filha de Manoel Caetano de Matos e Amélia Medeiros de Matos, res. n. cidade: — José Maria da Cunha Pinheiro, e Pilar Rodrigues Gomes, ele solt. nat. do Pará, gravador, filho de José Alves Pinheiro e Augusta Joaquina da Cunha Pinheiro, ela solt., nat. do Pará, comerciária filha de Rogério Rodrigues e Aurora Gomes Palhares, res. n. cidade: — Nazareno da Mota Leão e Francisca Caetana da Cunha, ele solt., nat. do Pará, pintor, filho de Arthenor de Albuquerque Leão e Zuleica da Mota Leão ela solt., nat. do Pará doméstica, filha de Isael Francisco da Cunha e Raimunda Caetana da Cunha, res. n. cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos que os uniram no enlace matrimonial, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 17 de novembro de 1961 E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos n. capital assino. — (a) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. — 3594 — 18 e 25/11/61)

Poder Judiciário
JUIZ DE DIREITO DA 10 VARA DA COMARCA DA CAPITAL
Repartição Criminal
VAR PENAL

O Dr. Sílvio Hall de Moura, M.M. Juiz de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital, etc.

O Dr. Sílvio Hall de Moura, M.M. Juiz de Direito da 10a. Vara, faz saber aos que esta lerem ou dela tomarem conhecimento que pelo Dr. Raymundo Victor Lobato Torres, 5o. Promotor Público da Comarca da Capital, foi denunciado João Alves Barbosa, vulgo "Jacuruaru", paraense, solteiro, católico, residente à Avenida Padre Eutíquio, s/n., como incurso na infração do artigo 129, § 1o, inciso I e II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedem-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 22 de novembro vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de Lesões corporais de natureza grave, do qual é acusado.

Repartição Criminal, 22 de novembro de 1961. Eu, Fanny Carmen Matos, escritora, e datilografiei e subscrevi.

O JUIZ: — Sílvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 10a. Vara Criminal.

Repartição Criminal
(VARA PENAL)

O Dr. Sílvio Hall de Moura, M.M. Juiz de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que esta lerem ou dela tomarem conhecimento que Victor Manoel Marques Castilho Garrido, português, casado, solteiro, de 30 anos de idade, an-

lante alfabetizado, residente ao Hotel Coelho, nesta capital, foi condenado em sentença proferida em 4 de maio do corrente ano, a cumprir no Presídio São José a pena de dois (2) anos de reclusão, "ex-vi" do art. 168, § único n. III do Código Penal Brasileiro, bem como ao pagamento da multa de quatro mil cruzeiros, da taxa penitenciária de 50 cruzeiros e das custas, tomar conhecimento da decisão, fica a referida sentença intimada ao mesmo, por meio desta Edital com o prazo de 90 dias para apelação, a ser publicado no órgão oficial, ficando expresso que o prazo para apelação correrá após o término do fixado neste chamado.

Repartição Criminal, 22 de novembro de 1961. Eu, Fanny Carmen Matos, escritora, e datilografiei e subscrevi.

O JUIZ: — Sílvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 10a. Vara Criminal.

Repartição Criminal
VARA PENAL

O Dr. Sílvio Hall de Moura, M.M. Juiz de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital, etc.

O Dr. Sílvio Hall de Moura, M.M. Juiz de Direito da 10a. Vara, faz saber aos que esta lerem ou dela tomarem conhecimento que pelo Dr. Edgar Lessange Cunha, 5o. Promotor Público da Comarca da Capital, foram denunciados Lázaro Gomes da Silva, brasileiro, casado, de 30 anos de idade, moçoito, residente à rua Mundurucú, n. 1490, e RIBEIRO VANDA, brasileira, solteira, residente à Rua do Imperador, n. 2, (bairro do mar), legião Sem Fim) e NUNES GABRIEL BARBOSA, brasileiro, moçoito, solteiro, com 27 anos de idade, residente à Travessa 14 de Abril s/n. (bairro de Matubal), como incurso nas sanções punitivas do artigo 155 combinado com o artigo 23, ambos do Código Penal Brasileiro, e como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedem-se o presente Edital para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam a este Juízo, no dia 15 de janeiro vindouro, às 9 horas, a fim de serem interrogados acerca do crime de furto de coisa móvel, do qual são acusados.

Repartição Criminal, 22 de novembro de 1961. Eu, Fanny Carmen Matos, escritora, e datilografiei e subscrevi.

O JUIZ: — Sílvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 10a. Vara Criminal.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que está em meu Cartório com vista a requisição para a expedição de um edital de publicação de edital de notificação de sentença proferida contra a menor Alcinda Maria de Almeida Moraes, representada por sua mãe, a Sra. do Sr. o mesmo nomeada dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria de Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, aos 22 dias de novembro de 1961. — (a) Wilson Babelo, Escrivão.

JUIZ DOS FEITOS DA FAZENDA
Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, nos nomeação legal etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor pelo Exmo. Sr. Desembargador seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda, Diz Justiça, foi designado o dia 24 de novembro corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Cível, da Apelação Cível, da Comarca da Capital, em que é apelante, Clarisse de Jesus Pinto; e, apelada, a Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Limitada, sendo Relator o Exmo. Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 21 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 27 de novembro corrente para julgamento, pela 1a. Câmara Cível, do Agravo, da Comarca da Capital, em que é agravante, Flávio Augusto Titan Viégas; e, agravada, Mimosa Bechara, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro de corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é Autor, Adelino Garbinhas da Silva, pela Justiça Gratuita; Réus, Mariano Rodrigues Teixeira e sua mulher, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro de corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é Autor, Adelino Garbinhas da Silva, pela Justiça Gratuita; Réus, Mariano Rodrigues Teixeira e sua mulher, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro de corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é Autor, Adelino Garbinhas da Silva, pela Justiça Gratuita; Réus, Mariano Rodrigues Teixeira e sua mulher, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro de corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é Autor, Adelino Garbinhas da Silva, pela Justiça Gratuita; Réus, Mariano Rodrigues Teixeira e sua mulher, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro de corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é Autor, Adelino Garbinhas da Silva, pela Justiça Gratuita; Réus, Mariano Rodrigues Teixeira e sua mulher, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro de corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é Autor, Adelino Garbinhas da Silva, pela Justiça Gratuita; Réus, Mariano Rodrigues Teixeira e sua mulher, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro de corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é Autor, Adelino Garbinhas da Silva, pela Justiça Gratuita; Réus, Mariano Rodrigues Teixeira e sua mulher, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro de corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é Autor, Adelino Garbinhas da Silva, pela Justiça Gratuita; Réus, Mariano Rodrigues Teixeira e sua mulher, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro de corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é Autor, Adelino Garbinhas da Silva, pela Justiça Gratuita; Réus, Mariano Rodrigues Teixeira e sua mulher, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro de corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é Autor, Adelino Garbinhas da Silva, pela Justiça Gratuita; Réus, Mariano Rodrigues Teixeira e sua mulher, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro de corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é Autor, Adelino Garbinhas da Silva, pela Justiça Gratuita; Réus, Mariano Rodrigues Teixeira e sua mulher, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro de corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é Autor, Adelino Garbinhas da Silva, pela Justiça Gratuita; Réus, Mariano Rodrigues Teixeira e sua mulher, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro de corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é Autor, Adelino Garbinhas da Silva, pela Justiça Gratuita; Réus, Mariano Rodrigues Teixeira e sua mulher, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro de corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é Autor, Adelino Garbinhas da Silva, pela Justiça Gratuita; Réus, Mariano Rodrigues Teixeira e sua mulher, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro de corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é Autor, Adelino Garbinhas da Silva, pela Justiça Gratuita; Réus, Mariano Rodrigues Teixeira e sua mulher, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro de corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é Autor, Adelino Garbinhas da Silva, pela Justiça Gratuita; Réus, Mariano Rodrigues Teixeira e sua mulher, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro de corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é Autor, Adelino Garbinhas da Silva, pela Justiça Gratuita; Réus, Mariano Rodrigues Teixeira e sua mulher, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro de corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é Autor, Adelino Garbinhas da Silva, pela Justiça Gratuita; Réus, Mariano Rodrigues Teixeira e sua mulher, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro de corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é Autor, Adelino Garbinhas da Silva, pela Justiça Gratuita; Réus, Mariano Rodrigues Teixeira e sua mulher, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro de corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é Autor, Adelino Garbinhas da Silva, pela Justiça Gratuita; Réus, Mariano Rodrigues Teixeira e sua mulher, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro de corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é Autor, Adelino Garbinhas da Silva, pela Justiça Gratuita; Réus, Mariano Rodrigues Teixeira e sua mulher, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro de corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é Autor, Adelino Garbinhas da Silva, pela Justiça Gratuita; Réus, Mariano Rodrigues Teixeira e sua mulher, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro de corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é Autor, Adelino Garbinhas da Silva, pela Justiça Gratuita; Réus, Mariano Rodrigues Teixeira e sua mulher, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro de corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é Autor, Adelino Garbinhas da Silva, pela Justiça Gratuita; Réus, Mariano Rodrigues Teixeira e sua mulher, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 29 de novembro de corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Comarca da Capital em que é Autor, Adelino Garbinhas da Silva, pela Justiça Gratuita; Réus, Mariano Rodrigues Teixeira e sua mulher, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Anibal Figueiredo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

Diário do Município

ANO III

BELÉM -- SÁBADO, 25 DE NOVEMBRO DE 1961

NUM. 113

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Waldir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Elza Lobato Portela, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Frente à Estrada do Benjamin, com acesso através da Estrada dos Inocentes, variante à esquerda da Estrada Principal, após o cruzamento desta com a dos 40 Horas.

Dimensões:

Frente: 108,00 metros rumo magnético, lo. SW; Lat. Direita: 176,50 metros rumo 88o. 30 SW; Lat. Esquerda: Ao correr de fagapé, que vai até encontrar a Lateral direita. Tomou-se para fechamento uma auxiliar partindo da frente rumo 83o. NE — 145,00 metros; Auxiliar no travessão: 105,00 metros; Área: ... 19.072,00 metros. Terreno todo cercado com arame farpado e já havendo no mesmo uma casa residencial em madeira.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de novembro de 1961.

Waldir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

(T. 3319 — 22[11; 2 e 12][61])

Aforamentos de Terras

O Sr. Eng. Silvío Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Adalberto Marques Queiroz, brasileiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Margem direita da Estrada 40 Horas, perímetro compreendido entre o Rio Ariri e a Estrada Variante onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente: — 90,00m.
Fundos: — 100,00m.
Área: — 9.000,00m.

Forma regular. Confina pelo

EDITAIS

lado esquerdo com a Estrada Variante e pelo direito com quem de direito. Terreno cercado de arame farpado.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de Novembro de 1961.

Silvío Aflalo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção

(Ext. — Dias 17, 23[11 e 3][12][61])

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Silvío Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Amandio da Silva Pereira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Margem direita da Estrada principal do Coqueiro, ditando 120,00 metros.

Dimensões:

Frente 102 metros, Lateral direita com 4 elementos lo. 83,00 metros.

So. el 2,50 metros.
So. el 22,00 metros.
4o. el 18,00 metros.

Lateral esquerda — 101,10 metros.
Linha de travessa — 41,10 metros.

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado em todo o perímetro com arame farpado.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue

ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de novembro de 1961. — (a) Silvío Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras.

(T. — 3049, 25[11, 5 e 15][12][61])

Aforamentos de terras

O Sr. Eng. Waldir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Legião da Boa Vontade, através de sua Presidente Sra. Lúcia Dalto Viveiro, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: São Braz, Triângulo determinado pelas artérias. Prolongamento da Avenida Almirante Barroso, Av. Gov. José Malcher e Rua do Bloco do I. A. P. I., ocupando o vértice da confluência da Av. Almirante Barroso e a Rua do I. A. P. I.

Dimensões:

Frente: 40,00 metros.
Lateral Direita: curva com o raio de 3,50 metros e cordas de 0,15 e 0,35.

Lateral Esquerda: 34,00 metros.

Travessa do correr da rua do I. A. P. I. 44,00 metros.

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de novembro de 1961.

Waldir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

(T. 3667 — 15, 25[11 e 5][12][61])

Aforamento de terras

O Sr. Waldir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Júlio Costa de Viveiros, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Em S. Braz, no triângulo determinado pelas artérias. Prolongamento da Avenida Almirante Barroso, Avenida Governador José Malcher e Rua limite do bloco residencial do I. A. P. I., distando do vértice determinado pela Av. Almirante Barroso e Rua do I. A. P. I., de 40,00 m. pela Almirante Barroso e 44,00 m. pela rua do Bloco do I. A. P. I.

Dimensões:

Frente: 12,00 metros.

Fundos: —

Lateral Direita: 34,00 metros.

Lateral Esquerda: 42,00 "

Travessa: Ao correr da Rua

do I. A. P. I. 12,20 metros.

Área: 436,00 metros. Forma

regular. Confina por ambos os

lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de Novembro de 1961.

Waldir Acatauassú Nunes

(T. 3566 — 15, 25[11 e 5][12][61])

O Sr. Eng. Silvío Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Carlos Jorge Mattos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Margem esquerda da Estrada e Dia-

BOLETIM ELEITORAL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SÁBADO, 25 DE NOVEMBRO DE 1961

NUM. 2.219

GABINETE DA PRESIDENCIA Concorrência recebida

O Desembargador Annibal Fonseca de Figueiredo, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, recebeu a seguinte correspondência:

"Of. n. 923, de 25-9-61 — Pela Lei 3.608, de 11 de agosto de 1959, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 12 do mesmo mês e ano, foi o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral, o crédito especial de Cr\$ 51.416.180,80 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e oitenta cruzeiros e oitenta centavos), para pagamento de gratificações eleitorais devidas a Juizes, Escrivas e Auxiliares de Cartório referentes ao exercício de 1.957.

2. Consultando o Ministério da Fazenda, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, em 17 de agosto de 1959 (Ofício reiterado em 14 de Janeiro e 1 de dezembro de 1960), sobre a disponibilidade do Tesouro Nacional para fazer face à despesa em lide, foi esclarecido a este Tribunal Superior, em 27 de abril último, que "não se tendo o Poder Executivo valido da autorização prevista no citado diploma legal, perdeu ele a sua vigência em 31 de dezembro último, na conformidade do disposto na Lei n. 179, de 9 de janeiro de 1.936". Consequentemente, tornou-se necessária a revigoração do crédito, o que foi solicitado pela mensagem enviada ao Congresso sob n. 422, de 9/6/61.

3. Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência a segurança da minha alta consideração. Ary Azevedo Franco, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

"Of. n. 924, de 25-9-61 — Pela Lei n. 3.680, de 4 de dezembro de 1959, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 5 do mesmo mês e ano, foi o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 4.240.132,30 (quatro milhões, duzentos e quarenta mil, cento e trinta e dois cruzeiros e trinta centavos), para atender a despesas correspondentes aos exercícios de 1945 a 1958, conforme foi solicitado por este Tribunal Superior em mensagem n. 116, de 19-2-59. 2. Formuladas as consultas ao Ministério da Fazenda e ao Tribunal de Contas, respectivamente, sobre a disponibilidade do Tesouro para fazer face a despesas e a legalidade da abertura do crédito, conforme determina o art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Públi-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ca, somente em 12 de novembro de 1960, obteve-se a resposta do primeiro e a 28 de dezembro, do mesmo ano, a do segundo. 3. Acontece que o art. 1.º da Lei n. 179, de 9-1-36, estabelece que fos créditos especiais autorizados em lei, salvo determinação expressa em contrário, só podem ser abertos até 31 de dezembro do ano seguinte ao da respectiva autorização. 4. Consequentemente, a autorização legal em causa perdeu a validade, por isso que o diploma legal em tela não contém dispositivo que prolongue a sua vigência além de 31 de dezembro de 1960. 5. Em face do exposto, dirigi-me novamente ao Congresso, pela mensagem n. 375, de 29 de maio último, a fim de solicitar providências no sentido de que seja revigorado o crédito especial em lide. 6. Fica, assim, Vossa Excelência inteirado do que sucede em relação ao crédito especial acima referido no qual está integrada parcela destinada a pagamento de dívidas de exercícios findos desse Tribunal, consoante comunicação que lhe foi transmitida oportunamente pela Secretaria do T.S.E. Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência a segurança da minha alta consideração. Ary Azevedo Franco, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral".

PROC. 1865 (17-506) 25-10-61

Registro n. 923

Ac. 8006 de 9-11-61

Relator: Dr. Washington Carvalho.

Of. 970/61 — Circ.

Belém, 1 de novembro de 1961.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T.R., pelo Acórdão n. 8006, de 9 do corrente, deferindo pedido formulado pelo Partido Socialista Brasileiro, ordenou o registro do seguinte Diretório Municipal de Belém:

Presidente — Raimundo Vasconcelos, professor.

Vice-Presidente — Daniel Cardoso da Silva, contabilista.

Secretário Geral — Francisco Xavier Cairas acadêmico de Agronomia.

Secretário — Manuel Rodrigues Viana, contabilista.

Tesoureiro — Pedro Carvalho Engenheiro, comerciante.

Secretário de Propaganda — Acácio de Almeida Santos, estivador.

Secretário de Organização —

Renato Veloso da Costa Menezes, médico.

Secretário Sindical — João Ribeiro Martins, estivador.

Secretário de Cultura — Carlos Alberto de Aragão Vinagre, professor.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Annibal Fonseca de Figueiredo
Presidente

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da Zona.

NESTA:

Este ofício-circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais da 1.ª, 2.ª, 29.ª e 30.ª Zona (Belém).

JUIZO ELEITORAL DA 28.ª ZONA (BELÉM) PARÁ

EDITAL N. 186

O Doutor Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Waldomiro Bezerra de Souza, portador do título n. 8559, requereu 2.ª via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de novembro de mil novecentos e sessenta e um.

Ruy Buarque de Lima

Juiz Eleitoral

Aloísio de Barros Coutinho

Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 187

O Doutor Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Antônio de Freitas Lima, portador do título n. 1812, requereu 2.ª via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e um.

Ruy Buarque de Lima

Juiz Eleitoral

Aloísio de Barros Coutinho

Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 188

O Doutor Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de inte-

ressados, que Francisco de Assis Oliveira Uchoa, portador do título n. 5013, requereu 2.ª via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e um.

Ruy Buarque de Lima

Juiz Eleitoral

Aloísio de Barros Coutinho

Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 189

O Doutor Ruy Buarque de Lima, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Dorival Nery alheita, portador do título n. 16126, requereu 2.ª via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de novembro de mil novecentos e sessenta e um.

Ruy Buarque de Lima

Juiz Eleitoral

Aloísio de Barros Coutinho

Escrivão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

(Continuação)

mante, Estrada 16 de Novembro e Passagem Conduru, a 43,00m.

Dimensões:

Frente — 10,00m.

Fundos — 42,20m.

Área — 422,00m².

Forma regular. Terreno baldio. Convido os herdeiros confinantes

ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de outubro de 1961.

Silvio Samuel Madeira Afonso,

Secretário de Obras

Mazuel Viana

Chefe de Seção

(T. 3717 — 7, 17 e 27-11-61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELEM — SABADO, 25 DE NOVEMBRO DE 1961

NUM. 1.551

ACÓRDÃO N. 4.126
(Processo n. 8.737)

Requerente: — O Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, em exercício, Dr. Pedro de Moura Palha.
Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, em exercício, Dr. Pedro de Moura Palha, enviou à registro neste Tribunal, com o ofício n. 493, de 12/9/61, recebido a 13, cumprindo o disposto no Venerando Acórdão n. 3.917, de 20/6/61, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 20/6/61, o decreto governamental n. 3.724, de 6/9/61, que retificou o de n. 3.422, de 7/4/61, pelo qual foi promovido à graduação de 3o. sargento o cabo da Polícia Militar do Estado João Francisco Barbosa Filho, de acordo com a Lei n. 1.524, de 4/3/58, em consequência do que passa a perceber os proventos anuais de Cr\$ 125.222,40 (cento e vinte e cinco mil duzentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos) a partir de 1o. de setembro de 1960 — tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 15 de setembro de 1961.

(aa.) José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Mário Nepomuceno de Souza — Sebastião Santos de Santana. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: — RELATORIO: — "Novas peças foram juntadas aos autos, que revelam o cumprimento da sentença deste Tribunal. De fato, o Acórdão n. 3.917, de 20/6/61, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 20/6/61, traduz o julgamento de uma retificação de reforma de cabo promovido a 3o. sargento da Polícia Militar do Estado, João Francisco Barbosa Filho.

Quando incorreção no "quantum" dos proventos, o citado Acórdão sentenciou a retificação para Cr\$ 125.222,40 anuais, ao invés de Cr\$ 114.392,00, como fixava o anterior decreto.

Em ofício n. 493, de 12 do corrente, o Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, em registro.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

exercício, transmitiu à este Tribunal as providências do Governo, cumprindo aquela decisão. Eis o ato:

"Decreto n. 3.724, de 6 de setembro de 1961.

Retifica o Decreto n. 3.422, de 7 de abril de 1961, que promoveu à graduação de 3o. sargento, o cabo da Polícia Militar do Estado, João Francisco Barbosa Filho.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0822/61/OF/SIJ,

DECRETA:

Art. 1o. — Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 3.917, de 20 de junho do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3.422, de 7 de abril do mesmo ano, que promoveu à graduação de 3o. sargento, de acordo com a Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958, o cabo da Polícia Militar do Estado João Francisco Barbosa Filho, e reformá-lo na aludida graduação, que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de dez mil quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos .. (Cr\$ 10.435,20) mensais, ou sejam cento e vinte e cinco mil duzentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos .. (Cr\$ 125.222,40) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1o. de setembro de 1960.

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de setembro de 1961.

(aa.) NEWTON BURLAMQUI MIRANDA, Governador do Estado, em exercício — Pêrcles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Fui o Relatório.

VOTO

"Cumprida a sentença do Tribunal, defiro o registro solicitado."

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Defiro o

Voto do Sr. Ministro Mario Nepomuceno de Souza: — "Concedo".

Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — "Concedo".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-Presidente, no exercício da Presidência (alínea a), inciso I, seção III, art. 18, de R. I.): — "Defiro".

(aa.) José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Mário Nepomuceno de Souza — Sebastião Santos de Santana. Fui presente, Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

ACÓRDÃO N. 4.127
(Processo n. 8.733)

Requerente: — O Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, em exercício, Dr. Pedro de Moura Palha.
Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, em exercício, Dr. Pedro de Moura Palha, enviou à registro neste Tribunal, com o ofício n. 493, de 12/9/61, recebido a 13, cumprindo o disposto no Venerando Acórdão n. 3.903, de 13/6/61, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 23/6/61, o decreto governamental n. 3.720, de 6/9/61, que retificou o de n. 3.457, de 3/5/61, pelo qual foi reformado o soldado do Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado Antonio Pereira de Moraes, em consequência do que passa a perceber os proventos anuais de Cr\$ 143.259,60 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) a partir de 3 de maio de 1961 — tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 15 de setembro de 1961.

(aa.) José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Mário Nepomuceno de Souza — Sebastião Santos de Santana.

Fui presente, Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — RELATORIO: — "Novas peças foram juntadas aos autos, que revelam o cumprimento da sentença deste Tribunal. De fato, o Acórdão n. 3.903, de 13/6/61, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 23/6/61 traduz o julgamento de uma retificação de reforma do soldado Antonio Pereira de Moraes, da Polícia Militar do Estado.

Quando incorreção no "quantum" dos proventos, o citado Acórdão sentenciou a retificação para Cr\$ 143.259,60 anuais, ao invés de Cr\$ 72.600,00, como fixava o anterior decreto. Na retificação houve uma diferença de ... Cr\$ Cr\$ 0,40 perfeitamente justificada.

Em ofício n. 493, de 12 do corrente, o Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, em exercício, transmitiu à este Tribunal as providências do Governo, cumprindo aquela decisão. Eis o novo ato (fls. 23).

Decreto n. 3.720, de 6 de setembro de 1961.

Retifica o Decreto n. 3.457, de 3 de maio de 1961, que reformou, "ex-officio", o soldado do Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Antonio Pereira de Moraes.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0822/61/OF/SIJ,

DECRETA:

Art. 1o. — Fica reformado, nos termos do Acórdão n. 3.903, de 13 de junho do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3.457, de 3 de maio do mesmo ano, que reformou, "ex-officio", o soldado do Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Antonio Pereira de Moraes, de acordo com a letra a), do art. 333, combinado com a letra b), § 1o. do mesmo artigo e mais a letra b), do art. 349 e 350, tudo da lei n. 207, de 30 de dezembro de 1960, que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de onze mil novecentos e trinta e oito cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 11.936,30) mensais, ou sejam cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 143.259,60) anuais, a

contar de 3 de maio do corrente ano.

Art. 20. — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de setembro de 1961.

(aa.) NEWTON BURLAMAQUI MIRANDA, Governador do Estado em exercício — Pêricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

É o Relatório.

VOTO

"Cumprida a sentença do Tribunal, defiro o registro solicitado".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Defiro o registro".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Concedo".

Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — "Defiro o registro".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-Presidente, no exercício da Presidência (alínea a), inciso I, seção III, art. 18, do R. I.): — "Defiro".

(aa.) José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Mário Nepomuceno de Sousa — Sebastião Santos de Santana. Fui presente, Lourenço de Vale Paiva, Procurador.

ACÓRDÃO N. 4.128. (Processo n. 8.825)

Requerente: — A Revma. Irmã Carmosina Maria de Maranguape, Diretora do Ginásio "Nossa Senhora dos Anjos", de Abaetetuba.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presente autos, em que a Revma. Irmã Carmosina Maria de Maranguape, Diretora do Ginásio Nossa Senhora dos Anjos, de Abaetetuba, remeteu a este Tribunal, para exame e julgamento, a prestação de contas do auxílio de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), recebido do Estado em 1960, como "Restos a Pagar — C/Amortização", referente ao exercício financeiro de 1958 (mil novecentos e cinquenta e cinco), de acordo com a tabela n. 45, "Fundo Estadual do Serviço Social", da lei orgamentária de 1958, — como tudo dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o necessário "Alvará de quitação" a favor do Ginásio N. Sra. dos Anjos, de Abaetetuba, na pessoa da Revma. Irmã Carmosina Maria de Maranguape, sua diretora, relativamente à importância de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) e ao exercício de 1958.

Belém, 15 de setembro de 1961.

(aa) — José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no exercício de Presidência. — Augusto Belchior de Araújo — Relator. — Lindolfo Marques de Mesquita — Mário Nepomuceno de Sousa e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente — Lourenço de

Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo — Relator: — "O Ginásio N. Sra. dos Anjos, de Abaetetuba, recebeu em 1959, o auxílio do Governo do Estado de Cr\$ 24.000,00, relativo ao exercício de 1958, tabela orçamentária n. 45, "Fundo Estadual do Serviço Social. Esse pagamento feita à Diretora daquele educandário Irmã Religiosa Carmosina Maria de Maranguape, foi pela rubrica de "Restos a Pagar", registrada pelo T. C. também no ano de 1959.

Agora, vem prestar contas desse recebimento, a mencionada Diretora, como se verifica do expediente protocolado no livro n. 2, às fls. 185, em 6 de junho do ano em curso.

O Sr. Presidente Ministro Elmiro Nogueira, deu curso legal a este processo, para serem ouvidos órgãos técnicos do T. C. Funcionou como Auditor, interinamente, o Dr. Moacyr Pamplona, no impedimento do efetivo Dr. Armando Mendes. Sanadas as pequenas irregularidades, como se evidenciava dos autos, S. Excia. o Dr. Lourenço Paiva, digno Procurador do Ministério Público junto ao T. C., considerou em ordem esta prestação de contas, o que motivou o sr. dr. Auditor Moacyr Pamplona, dar seu parecer aprovativo, de fls. 19.

Isto exposto, aprovo as contas, para ser expedido o necessário alvará de quitação à Diretora do Ginásio "Nossa Senhora dos Anjos", em Abaetetuba neste Estado, relativo ao auxílio do exercício de 1958, recebido em 1960.

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com S. Excia."

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Aprovo as contas".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — Aprovo as contas".

Voto do ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-Presidente, no exercício da Presidência (Alínea a, inciso I, Seção III, art. 18, do R. I.): — "Aprovo".

José M. de Vasconcelos Machado Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Augusto Belchior de Araújo Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Fui presente: — Lourenço de Vale Paiva — Procurador.

ACÓRDÃO N. 4.129 Processo n. 8826

Requerente: — A Revma. Irmã Carmosina Maria de Maranguape, Diretora do Ginásio "nossa Senhora dos Anjos", de Abaetetuba.

Relator. — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presente autos, em que a Revma. Irmã Carmosina Maria de Maranguape, Diretora do Ginásio Nossa Senhora dos Anjos, de Abaetetuba, remeteu a este Tribunal, para exame e julgamento, a prestação de contas do auxílio de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) recebido do Estado em 1960, como "Restos a Pagar — C/Amortização", referente ao exercício de 1959 (mil novecentos e cinquenta e nove), de acordo com a tabela n. 45, "Fundo Estadual do Serviço Social" da lei orga-

mentária de 1959, como tudo dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o necessário "Alvará de quitação" a favor do Ginásio N. Sra. dos Anjos, de Abaetetuba, na pessoa da Revma. Irmã Carmosina Maria de Maranguape, sua diretora, relativamente à importância de Cr\$ 40.000,00 ao exercício de 1959.

Belém, 15 de setembro de 1961.

(aa) — José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no exercício de Presidência. — Lindolfo Marques de Mesquita — Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Mário Nepomuceno de Sousa e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente — Lourenço de Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator — Relatório: — "Através do presente processo, o Ginásio N. Sra. dos Anjos, sediado no município de Abaetetuba, prestou contas do auxílio recebido do Governo do Estado, na quantia de Cr\$ 40.000,00, exercício de 1959 — Fundo Estadual de Serviço Social. A instrução processou-se normalmente, verificando, no final, a exatidão das contas.

Na qualidade de relator designado, aprovo a presente prestação de contas.

Voto do sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — Aprovo as contas".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Aprovo as contas".

Voto do sr. ministro Sebastião

Santos de Santana: — "Aprovo".

Voto do ministro José Maria de Vasconcelos Machado, vice-presidente no exercício da Presidência: — "Aprovo-as".

José M. de Vasconcelos Machado Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Augusto Belchior de Araújo
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Fui presente: — Lourenço de Vale Paiva — Procurador.

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Zózimo Ribeiro da Silva, ex-Diretor do Maguare do Maguari, referente ao exercício de 1957.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II, da lei n. 1846, de 12-8-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Zózimo Ribeiro da Silva, ex-Diretor do Maguare do Maguari, exercício financeiro de 1957, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), referente ao citado exercício financeiro de 1957.

Belém, 31 de outubro de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(S. — 4; 7; 8; 9; 10; 14; 17; 21; 22; 23; 25; 28; 30[11; 1; 2 e 3[12[61)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

HASTA PÚBLICA

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, 20. Pretor do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que no dia onze (11) do mês vindouro do corrente ano, às dez (10) horas, à parte da sala das audiências no Palácio do Fórum, irá à público pregação de venda em Hasta Pública, pelo porteiro dos Auditórios, o imóvel abaixo descrito, de propriedade de José Tavares da Costa penhorado na Ação Executiva que lhe move Laércio Barbalho: — Casa de construção de madeira, coberta de telha de barro comum, sito à Travessa Barão do Triunfo, coletada sob o número 136, nesta cidade, não constando a metragem por se tratar de terreno de terceiros (Ministério da Marinha), tendo as seguintes características: frente murada, uma porta e duas janelas de frente, duas salas assoalhadas de madeira de lei sem fôrro, três quartos assoalhados de madeira de lei

sem fôrro, sendo dois destes no sótão, sanitários de madeiras, bem este avaliado em cento e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 170.000,00). Quem pretender arrematar referido bem imóvel acima descrito, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar seu lance ao porteiro, que aceitará de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, custas e a respectiva carta de arrematação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta um. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrivente juramentado, no impedimento da escrivã, o datilografei e escrevi.

(2.) José Anselmo de Figueiredo Santiago, 20. Pretor do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará.

(Dias 24 e 25[11[61)